Praias Acessíveis
Guia de Boas Práticas

praia acessível
praia para todos



Ficha técnica

- **TÍTULO**
  Praias Acessíveis - Guia de Boas Práticas

- **EDIÇÃO**
  Turismo de Portugal, Instituto Nacional para a Reabilitação e Agência Portuguesa do Ambiente

- **AUTORIA / EQUIPA DO PROJETO**
  Helena Ribeiro – Turismo de Portugal
  Ana Rita Vilhena – Instituto Nacional para a Reabilitação
  Maria Felisbina Quadrado – Agência Portuguesa do Ambiente

- **DESIGN GRÁFICO E PAGINAÇÃO**
  The Agência

- **MAPAS**
  The Agência

- **DATA DE EDIÇÃO**
  Março 2022

- **FOTOGRAFIAS E IMAGENS**
  Fundação Vodafone Portugal, Agência Portuguesa do Ambiente, Turismo de Portugal, Instituto Nacional para a Reabilitação e Municípios (conforme indicação nas fotos)

- **COLABORAÇÃO**
  Fundação Vodafone Portugal

Sumário

1 ENQUADRAMENTO 4
Acessibilidade, Turismo e Sustentabilidade 5
Objetivos do Guia 8

2 CARACTERÍSTICAS DA PROCURA DO SEGMENTO DE MERCADO TURISMO ACESSÍVEL 11
Limitação ou deficiência motora 14
Limitação ou deficiência visual 16
Limitação ou deficiência auditiva 18
Limitação ou deficiência cognitiva 20
Os segmentos sénior e infantil 22

3 INICIATIVAS NACIONAIS PARA A PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE EM ZONAS BALNEARES 24
Programa "Praia Acessível, Praia para Todos!" 25
Prémio "Praia + Acessível" 28
Programa Praia Saudável – Fundação Vodafone Portugal 29

4 PRAIA ACESSÍVEL – ESPAÇOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS ACESSÍVEIS 30
Acesso à zona balnear 32
Entrada na zona balnear 34
Acesso aos espaços, serviços e equipamentos 36
Percursos acessíveis 37
Instalações sanitárias adaptadas 38
Posto de Primeiros-Socorros 39
Área de restauração e bebidas 40
Equipamentos de apoio ao banho 41
Outros serviços 42

5 INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 43
Website acessível 47
Interação com o visitante 49
Formação 50

6 BOAS PRÁTICAS NACIONAIS 51
Praia do Senhor da Pedra (Vila Nova de Gaia) 52
Praia Fraga da Pegada (Macedo de Cavaleiros) 52
Praia da Nazaré (Nazaré) 53
Praia Pampilhosa da Serra (Pampilhosa da Serra) 53
Praia da Conceição (Cascais) 54
Praia de Albarquel (Setúbal) 54
Praia da Comporta (Grandôla) 55
Praia de Monsaraz (Reguengos de Monsaraz) 55
Praia da Luz (Lagos) 56
Praia de Vilamoura (Loulé) 56
Praia dos Biscoitos (Praia da Vitória, Ilha Terceira) 57
Zona balnear das Poças da Ribeira Grande (Ribeira Grande, Ilha de São Miguel) 57
Praia Formosa (Funchal) 58
Complexo Balnear do Lido (Funchal) 58

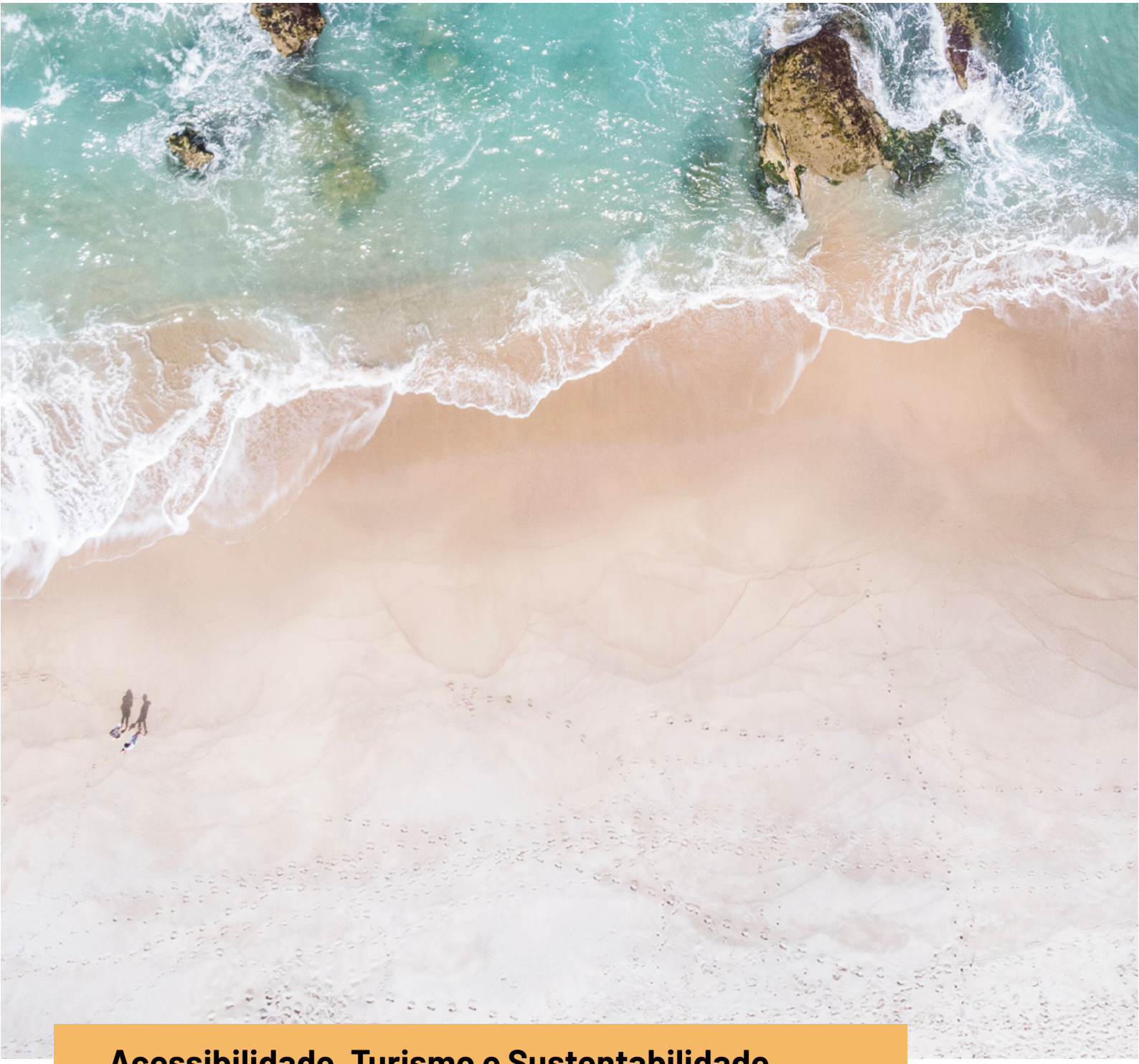
7 BOAS PRÁTICAS INTERNACIONAIS 59
Escócia 60
Espanha 60
França 60
Grécia e Turquia 61
Brasil 61

8 ANEXOS 62
Anexo 1 - Legislação 63
Anexo 2 - Equipamentos de apoio 65



1

Enquadramento



Acessibilidade, Turismo e Sustentabilidade

A garantia de acessibilidade constitui uma condição fundamental para a qualidade de vida das pessoas, sendo imprescindível para o pleno exercício dos direitos e dos deveres de todos os cidadãos. Um destino acessível, no sentido lato do termo, é aquele que permite que todos os visitantes utilizem e desfrutem dos seus equipamentos e serviços de maneira equitativa (não discriminatória).

O turismo em Portugal é um dos principais motores da economia e os resultados obtidos em 2019 confirmaram a importância de um forte investimento e de um trabalho articulado entre entidades públicas e privadas, sendo mesmo considerado como a maior atividade económica exportadora do país. O crescimento do turismo em todas as regiões do país produz um **desejável efeito de arrastamento e de alavancagem da economia nacional.**

Tornar os destinos turísticos acessíveis para residentes e turistas, seniores ou jovens, é uma obrigação legal, uma responsabilidade social e simultaneamente uma **oportunidade de negócio para agentes turísticos,** alargando o universo de potenciais visitantes a esses destinos turísticos.

O desenvolvimento mais equitativo da nossa sociedade, aliado ao potencial deste mercado, devem ser um estímulo para os agentes turísticos e para os gestores de destinos turísticos, para que possam responder, com qualidade e diferenciação, às necessidades individuais de cada visitante, tornando o nosso destino mais competitivo. Não se trata, portanto, de responder a um "nicho" de mercado, mas antes de criar as condições para **Portugal poder constar entre os destinos turísticos escolhidos pelos turistas com necessidades específicas.**

Em Portugal, **as praias constituem um dos principais recursos turísticos**. Costeiras ou fluviais, as praias de Portugal inserem-se em ambientes com grande diversidade da fauna e da flora e acentuadas especificidades de paisagem. Isto permite que, para além das valências de sol e banhos, as nossas praias potenciem múltiplas formas de fruição, desde os percursos pedestres, à observação de aves e às práticas desportivas.

Mas para que possa haver efetivamente uma relação integrada e harmoniosa com as nossas praias, devem estar asseguradas duas condições: a primeira passa por garantir que elas são **usadas de forma sustentável**, e a segunda passa por garantir que **as praias possam ser usadas por todos, independentemente das suas limitações.**



Os requisitos necessários para garantir a utilização das águas identificadas como balneares passam **pelos acessos, infraestruturas, segurança das praias e também pela qualidade da água.** A qualidade das águas balneares representa não só um fator de saúde, mas também um importante indicador de qualidade ambiental e de desenvolvimento turístico. Nas últimas décadas, a melhoria das nossas águas balneares tem sido evidente, bem como o ordenamento dos espaços envolventes, através de programas de ordenamento que visam a conciliação dos valores ecológicos e patrimoniais com as oportunidades de aproveitamento económico dos recursos naturais. **A acessibilidade também é um fator de qualidade das praias.**

Tornou-se fundamental promover a acessibilidade nestes espaços lúdicos, que constitui uma condição essencial para o pleno exercício de direitos da cidadania, onde a responsabilização e mobilização dos diversos atores envolvidos é crucial para atingir o objetivo da melhoria da qualidade de vida e da plena equidade entre os diferentes cidadãos. O programa "Praia Acessível – Praia para Todos" leva já mais de quinze anos de existência e pode orgulhar-se de contar com mais de 200 praias galardoadas.

É inegável o **impacto positivo** que a criação de boas condições de acessibilidade nas praias produz no desenvolvimento económico local, nomeadamente ao nível do alojamento, da restauração e do comércio, dada a atratividade que as praias acessíveis e a sua oferta de conforto e segurança potenciam não só entre a população local, mas também entre os turistas nacionais e estrangeiros que visitam o território.





Objetivos do Guia

A acessibilidade é fundamental para dar resposta às necessidades das pessoas com algum tipo de limitação, mas na verdade é muito mais abrangente. Todos precisam de ser incluídos, usufruindo de bons acessos (físicos e comunicacionais), que assegurem a igualdade de oportunidades, autonomia, segurança e conforto.

Nesse sentido, o presente Guia pretende ajudar as entidades responsáveis pela gestão de zonas balneares associadas a águas para uso balnear oficialmente identificadas, bem como os empresários que desenvolvem a sua atividade nestas mesmas zonas balneares, através de concessões de praias, a incluir e a manter a acessibilidade e a inclusão de forma integrada na sua gestão, acrescentando assim às suas ofertas uma nova dimensão competitiva, para além da enorme importância social.

Para atingir esse objetivo pretende-se:

- Disponibilizar informação às entidades e empresas para tornarem os seus serviços e os seus espaços mais inclusivos;
- Sistematizar todos os requisitos de acessibilidade que uma zona balnear, associada a uma água balnear anualmente identificada por portaria, deve assegurar para poder ser classificada como acessível. As várias seções constantes neste Guia apresentam recomendações e boas práticas de acessibilidade, muitas das quais integram os requisitos obrigatórios e facultativos do Programa "Praia Acessível, Praia para Todos!";
- Divulgar boas práticas nacionais e internacionais que podem ser inspiradoras para se fazer mais e melhor em matéria de acessibilidade;
- Disponibilizar informação sobre a legislação em vigor, com especial destaque para o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, que aprova o regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, bem como clarificar as normas técnicas desse diploma aplicáveis às zonas balneares;
- Facilitar a compreensão das condições necessárias para uma candidatura ao **Programa "Praia Acessível, Praia para Todos!"**, mostrando os aspetos de acessibilidade física a garantir numa praia acessível, bem como a necessária acessibilidade da componente informativa.



Ultrapassada a atual situação de pandemia, e com a retoma da atividade turística é fundamental continuar o crescimento do número de zonas balneares acessíveis, para que cada vez mais frequentadores das nossas praias, independentemente da natureza das suas limitações ou incapacidades motoras, sensoriais ou cognitivas, possam usufruir com equidade, de forma plena e segura das nossas excelentes praias. **É importante garantir que as novas zonas balneares identificadas todos os anos, tenham desde a sua génese as condições de acessibilidade física e informativa**, necessárias para o usufruto pleno, por todos, de todas as novas zonas balneares.

Pretende-se que este Guia seja uma ajuda para todos percorrermos este **caminho.**





2

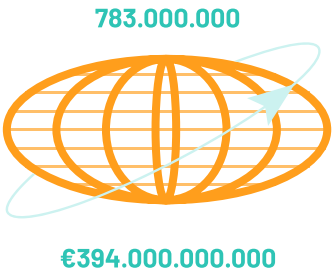
Características da procura do segmento de mercado Turismo Acessível



O **turismo acessível**, também designado por **"turismo inclusivo"** ou **"turismo para todos"** tem subjacente que os serviços disponíveis devem ser concebidos para responder a todas as pessoas, nomeadamente no que respeita às suas necessidades específicas ou outros aspetos que possam condicionar a sua fruição turística.

As pessoas com necessidades específicas estão presentes em todos os grupos sociais e culturais e com interesses e gostos diversos, tanto em situação de férias como em trabalho ou estudo, muitas vezes viajando com amigos e familiares, e que procuram o mesmo que todos os outros turistas – uma boa experiência e bons momentos.





Na Europa, estima-se que cerca de **140 milhões de pessoas** tenham algum tipo de incapacidade. Estudos da Comissão Europeia (2012) mostraram que os turistas com necessidades específicas realizaram **783 milhões de viagens**, contribuindo com **394 mil milhões de euros** para o PIB europeu, promovendo a criação de **8,7 milhões de postos de trabalho**. Esses estudos sugerem um constante crescimento anual da procura de Turismo Acessível na Europa.



O crescimento do turismo sénior, decorrente do envelhecimento da população mundial, deve ser tido em conta. Assim, a crescente procura de visitantes seniores irá favorecer os destinos turísticos que ofereçam equipamentos e serviços acessíveis.

Os "grupos alvo" do mercado do turismo acessível são muito diversos, como por exemplo, **famílias com bebés, famílias com a mãe grávida, utilizadores de cadeira de rodas, pessoas de diferentes idades e estaturas, alguém a carregar objetos volumosos, pessoas com doenças limitadoras, pessoas cegas ou amblíopes, pessoas surdas, pessoas seniores,** entre muitas outras. Todos são clientes que geralmente encontram dificuldades no meio físico e na utilização dos recursos turísticos e que podem também estar sujeitos a outros obstáculos, como a falta de informação e o eventual atendimento incorreto. Todos nós aliás, podemos, num dado momento das nossas vidas, integrar este grupo e necessitar de facilidade de acesso físico e comunicacional. De lembrar que cerca de **70% das limitações são "invisíveis"**, já que uma grande percentagem dos turistas com necessidades específicas é constituída por seniores e doentes crónicos – diabetes, doença oncológica, doença cardíaca, entre outras – que podem ter necessidade de assistência ou de serviços específicos, mas que não é evidente.

De referir a ***publicação da Organização Mundial do Turismo*** que reúne um conjunto de recomendações básicas dirigido aos diferentes intervenientes em toda a cadeia de valor do turismo, para ajudá-los a se adaptarem aos novos protocolos de saúde e sanitários, assegurando, simultaneamente, a acessibilidade dos seus serviços e equipamentos a todo o público com necessidades específicas.

Nesse sentido, para prestar um serviço que vá ao encontro das expectativas deste público é necessário conhecer o seu perfil e as suas características.



Limitação ou deficiência motora

A limitação ou deficiência motora resulta de uma disfunção física ou motora, congénita ou adquirida por doença ou acidente, temporária ou permanente, dependendo da respetiva causa e poderá assumir uma maior ou menor gravidade, no que diz respeito à sua mobilidade e coordenação motora. Este tipo de limitação ou deficiência pode decorrer de lesões neurológicas, neuromusculares ou ortopédicas. Segundo a OMS, as deficiências músculo-esqueléticas incluem as alterações e défices mecânicos e funcionais da face, da cabeça, do pescoço, do tronco e dos membros.



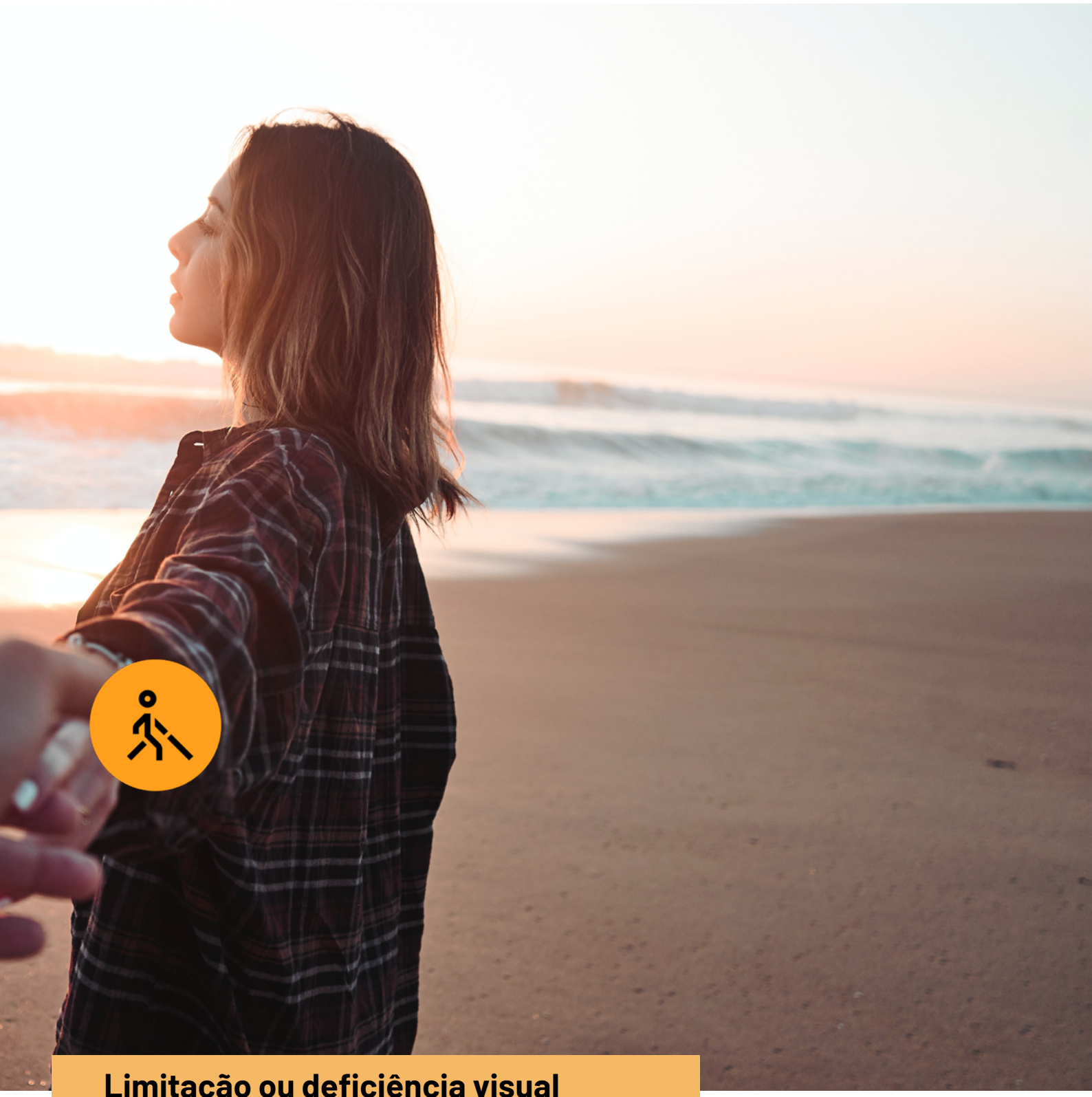
A diversidade de tipos e graus é considerável. Poder-se-á falar de:

- Deficiências mecânicas e motoras dos membros superiores, dos inferiores, ou de ambos;
- Alterações motoras com repercussão na articulação e ritmo da linguagem;
- Dificuldades específicas em manter o equilíbrio físico e descoordenação motora de uma ou várias partes do corpo.

Geralmente associa-se a deficiência motora ao uso de cadeira de rodas embora muitos outros produtos de apoio possam ser necessários para facilitar a mobilidade como sejam: canadianas, andarilhos, próteses e ortóteses, bengalas, etc.

As necessidades específicas das pessoas com limitação ou deficiência motora são habitualmente as seguintes:

- Informação precisa e atual sobre o grau de acessibilidade do lugar para onde se dirigem (degraus, rampas, elevadores, largura das portas, existência de instalações sanitárias adaptadas, lugar para estacionar, etc.);
- Acesso aos locais onde decorrem as atividades, às infraestruturas e respetiva utilização;
- Produtos de apoio para compensar as diversas barreiras que possam surgir;
- Locais e assentos ao longo do percurso para descanso;
- Assistência para subir escadas, caso seja necessário;
- Apoio no transporte de objetos pessoais para a atividade;
- Eventual assistência para se transferirem da cadeira de rodas para outro assento;
- Utilização de superfícies antiderrapantes para se evitarem quedas.



Limitação ou deficiência visual

A limitação ou deficiência visual é a perda ou redução da capacidade visual, com carácter definitivo, não sendo suscetível de ser melhorada ou corrigida com o uso de lentes e/ou tratamento clínico ou cirúrgico. As limitações do campo visual abrangem não apenas a cegueira total, mas igualmente a visão parcial. Neste caso, a pessoa possui visão residual. Apenas uma percentagem limitada de pessoas com deficiência visual é totalmente cega. Destas pessoas cegas, há que ter em conta que algumas terão memória visual (já viram) e consequentemente têm padrões de referência distintos de uma outra pessoa cega que jamais viu. Este aspeto é relevante para efeitos de áudio descrição e explicações verbais.



As necessidades específicas das pessoas com limitação ou deficiência visual são habitualmente as seguintes:

- Contacto baseado numa contínua troca de informação oral;
- Informação em escrita Braille;
- Possibilidade de tocar nos objetos para uma melhor identificação;
- Iluminação e contrastes específicos que possibilitem um maior grau de autonomia;
- Descrição clara do meio físico que as rodeia, a fim de poderem detetar o caminho e os obstáculos para uma mais fácil deslocação;
- Acesso a produtos de apoio (bengalas, cães de assistência, etc.).



Limitação ou deficiência auditiva

A limitação ou deficiência auditiva pode ocorrer em qualquer idade e pode estar relacionada com fatores de natureza hereditária ou congénita (malformações/alterações morfológicas), que se manifestam aquando do nascimento ou decorrentes de doenças ou acidentes. A consequência mais grave da deficiência auditiva é a dificuldade de comunicação relacionada com o desenvolvimento da fala. Muitos dos que têm dificuldades auditivas podem, igualmente, ter mais dificuldades na compreensão e na expressão oral.



Em alguns casos, as pessoas com deficiência auditiva podem aprender leitura labial, o que lhes permite compreender a língua falada através da leitura dos movimentos dos lábios do seu interlocutor. Dependendo do grau de incapacidade, podem usar próteses auditivas ou outro tipo de produtos de apoio juntamente com o auxílio de sinais luminosos.

Internacionalmente, utiliza-se o Código de Sinais Internacional – Gestuno (designação de origem italiana que significa União das Línguas de Sinais). Em Portugal, utiliza-se geralmente a Língua Gestual Portuguesa (LGP), o que torna aconselhável que em locais turísticos existam pessoas com conhecimentos destas formas de comunicação alternativas, pois cada país possui a sua Língua Gestual e alguns países possuem mais do que uma.

Chama-se a atenção para o facto de que a informação escrita pode não resolver todos os problemas de comunicação, pois a grande maioria das pessoas surdas não consegue fazer uma boa interpretação da língua escrita do seu país, já que as Línguas Gestuais têm a sua própria estrutura e gramática, diferente da língua oral e escrita.

As necessidades específicas das pessoas com limitação ou deficiência auditiva são habitualmente as seguintes:

- Informação precisa, sintética e atual sobre as características e o grau de acessibilidade do lugar (existência de lugar para estacionar, rampas, elevadores, instalações sanitárias adaptadas, etc.). Uma pessoa surda precisa de saber que o espaço é acessível a visitantes com as suas necessidades. Essa informação deve ser fornecida em linguagem simples e também disponibilizada em vídeoguias em Língua Gestual e Sinais Internacionais (através de site ou app ou QRCode).



Limitação ou deficiência cognitiva

A limitação ou deficiência cognitiva resulta muitas vezes de problemas genéticos, de complicações na formação do feto ou de problemas durante a gravidez. É a designação que caracteriza os problemas que ocorrem no cérebro e levam a dificuldades de aprendizagem, de pensar abstratamente, de adaptação a novas situações, nas quais o conjunto de processos como memória, categorização, aprendizagem e solução de problemas, capacidade linguística ou de verbalização se encontram afetados.



As necessidades específicas das pessoas com limitação ou deficiência cognitiva são habitualmente as seguintes:

- Informação com recurso a imagens ou pictogramas fáceis de entender;
- Estilo de comunicação coloquial e afável, sem ser paternalista.



Os segmentos sénior e infantil

O envelhecimento pode ser encarado como um processo dinâmico e gradual onde se verificam modificações a vários níveis que determinam a progressiva perda da capacidade de adaptação do indivíduo ao meio ambiente, ocasionando uma maior vulnerabilidade. O envelhecimento é um processo lento que se caracteriza pela diminuição progressiva de habilidades motoras, sensoriais e cognitivas.



Verificam-se sinais do envelhecimento a vários níveis:

- Mobilidade, resistência e equilíbrio
- Psicológico
- Capacidades cognitivas (memória)
- Sensorial (audição e visão)

Da mesma forma, mas no sentido inverso, as crianças apresentam também necessidades específicas muito semelhantes, pois estando ainda em processo dinâmico e gradual de desenvolvimento físico e mental, apresentam também algumas limitações motoras e cognitivas.

As necessidades específicas destes dois segmentos são habitualmente as seguintes:

- Informação detalhada, através de frases simples e claras. A comunicação deve restringir-se à informação mais pertinente, pois existe normalmente dificuldade de memorização de situações novas e diferentes das suas rotinas;
- Informação em suporte de papel (com letras em grande formato, com contraste e com pictogramas), sem prejuízo da utilização de recursos tecnológicos;
- Existência de produtos de apoio, como por exemplo, bengalas, andarilhos, zonas de descanso, zonas de sombra, bebedouros.



3

Iniciativas nacionais para a promoção da acessibilidade em zonas balneares



Programa "Praia Acessível, Praia para Todos!"

No que diz respeito à criação de boas condições de acessibilidade em zonas balneares, Portugal é um país pioneiro.

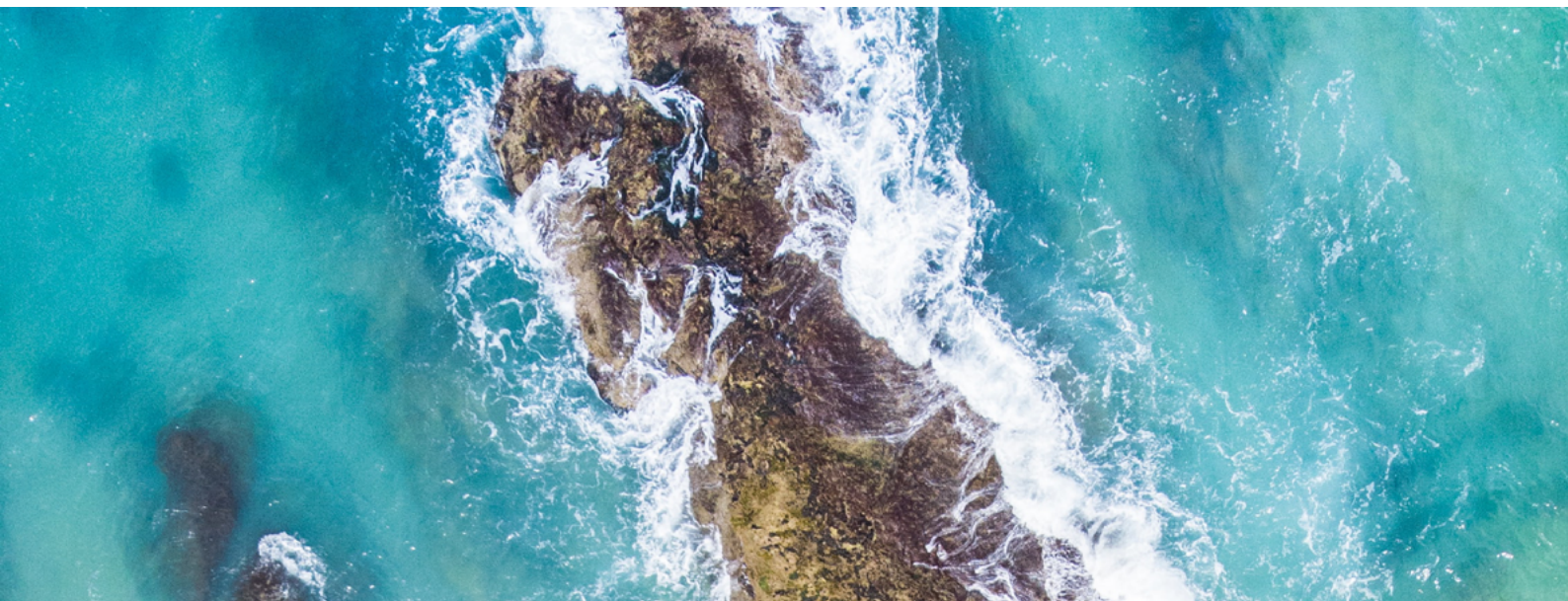
Sendo um dos objetivos do presente Guia divulgar as boas práticas existentes, a referência ao programa "Praia Acessível, Praia para Todos!" é incontornável.

Na sequência do Ano Europeu das Pessoas com Deficiência (2003) deu-se início a este Programa, criado em 2004, e que atribuiu o galardão às primeiras Praias Acessíveis em 2005, e que resulta de uma parceria protagonizada pelo Instituto Nacional para a Reabilitação, a Agência Portuguesa do Ambiente e o Turismo de Portugal.

O seu principal objetivo é dotar as zonas balneares portuguesas (tanto costeiras e de transição, como interiores) de um conjunto de condições de acessibilidade e serviços considerados mínimos essenciais para que permitam o seu uso universal pela maior diversidade possível de potenciais visitantes, incluindo pessoas com mobilidade condicionada. Este programa tem uma imagem que já todos reconhecem.

Os **requisitos de cumprimento obrigatório** que determinam a atribuição da classificação de "acessível" a uma zona balnear classificada, permitindo a apresentação do respetivo galardão, são os seguintes:

- Acesso pedonal fácil e livre de obstáculos, a partir da via pública envolvente e até uma entrada acessível da zona balnear;
- Estacionamento ordenado com lugares reservados para titulares do cartão de estacionamento de modelo comunitário para pessoas com deficiência condicionadas na sua mobilidade, o mais próximo possível da entrada;
- Rede de percursos pedonais acessíveis na praia, totalmente livre de obstáculos e de interrupções, que inclua passadeiras no areal, sempre que este exista, e, nos restantes casos, um percurso pavimentado, firme e contínuo. Caso existam desníveis, os degraus terão de ser complementados por rampas suaves e/ou meios mecânicos acessíveis a pessoas com mobilidade condicionada;
- Esta rede de percursos acessíveis conduz necessariamente:
  - à zona concessionada e o mais próximo possível da água;
  - a instalações sanitárias adaptadas;
  - a um Posto de Primeiros-Socorros acessível;
- Presença de um nadador-salvador;
- Informação ao público, detalhada e fiável, sobre as condições de acessibilidade e os equipamentos e serviços de apoio que são proporcionados nas praias acessíveis, quer em painéis à entrada da praia, quer através dos seus sítios web.





Para além destas condições imperativas para a obtenção do galardão, o Programa recomenda outras práticas de adesão facultativa, que constituem mais-valias que muito melhoram a experiência global dos visitantes com mobilidade condicionada: diferentes espaços e equipamentos acessíveis, como duches, balneários, vestiários, bebedouros, bares e bibliotecas de praia, parques infantis, etc..

É também fortemente recomendada a prestação de serviços de acolhimento, orientação e apoio aos visitantes com necessidades específicas, bem como a disponibilização de equipamentos de acesso ao banho e ao passeio na praia (cadeiras de rodas, canadianas e andarilhos anfíbios e dispositivos mecânicos de acesso a piscinas oceânicas, frequentes nos Açores e na Madeira) e a promoção de atividades lúdicas e desportivas inclusivas.

As praias que durante a época balnear hasteiam o galardão do Programa oferecem garantidamente condições de acessibilidade e usabilidade que permitem às pessoas com mobilidade condicionada usufruir delas, em condições de segurança, conforto, dignidade e a maior autonomia e independência que as suas capacidades lhe permitam.

O Programa "Praia Acessível, Praia para Todos!" tem sido reconhecido internacionalmente como uma boa prática relacionada com o turismo acessível, por se tratar de um programa de abrangência nacional, de iniciativa governamental e com resultados anuais sempre em crescimento, o que comprova a crescente adesão por parte das autarquias e dos concessionários e que revela um compromisso assumido em tornar as suas zonas balneares cada vez mais acessíveis, já que a criação de condições de acessibilidade é encarada como um qualificativo da oferta.

O galardão "Praia Acessível" tem vindo a contribuir para a diferenciação positiva das praias portuguesas, um dos recursos mais importantes da procura turística nacional e internacional.



Prémio "Praia + Acessível"

No âmbito do Programa "Praia Acessível, Praia para Todos!" foi instituído em 2009 o Prémio "Praia + Acessível" que tem por objetivo distinguir as praias nacionais, costeiras ou interiores, que, tendo sido galardoadas com a bandeira Praia Acessível durante a época balnear, evidenciem as melhores e mais inovadoras condições de acessibilidade e de serviços de apoio, constituindo-se, desse modo, como práticas de referência nacional, pela qualidade do usufruto da sua oferta de serviços e bem-estar que proporcionam às pessoas com mobilidade condicionada.

São atribuídos prémios ao 1º e ao 2º classificados, constituídos por equipamentos destinados a melhorar as condições de acessibilidade das praias vencedoras, podendo ainda o júri decidir atribuir uma menção honrosa.

As zonas balneares galardoadas com o Prémio "Praia + Acessível", tanto costeiras, como interiores, e localizadas quer em Portugal Continental, quer nas Regiões Autónomas, constituem exemplos de boas práticas de acessibilidade a replicar, quer a nível de equipamentos que possibilitam o usufruto da zona de banhos, como da zona de estada no areal, quer a nível da comunicação inclusiva.

Para mais informações sobre o Programa e sobre o Prémio, consulte os sites dedicados do ***Turismo de Portugal***, do ***Instituto Nacional para a Reabilitação*** e da ***Agência Portuguesa do Ambiente***, onde está disponível toda a documentação de apoio.



Programa Praia Saudável – Fundação Vodafone Portugal

O Programa Praia Saudável, iniciado em 2005, resulta de um Protocolo de Cooperação estabelecido entre a Fundação Vodafone Portugal, a Autoridade Marítima Nacional, a Associação Portuguesa do Ambiente, o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, o Instituto Nacional para a Reabilitação e a Associação Bandeira Azul da Europa. A seleção das zonas balneares a serem incluídas neste Programa é efetuada por este grupo de trabalho.

Este Programa, dinamizado pela Fundação Vodafone Portugal, tem como objetivo principal contribuir para o aumento da segurança nas praias, para a defesa e melhoria da qualidade do seu ambiente, assim como contribuir para a acessibilidade das pessoas com necessidades específicas às zonas balneares. Nesta componente, o Programa Praia Saudável tem vindo a dotar as zonas balneares com equipamentos que permitem um melhor usufruto da estada no areal, bem como no acesso aos banhos de mar por parte de pessoas com necessidades específicas, designadamente através da utilização de cadeiras anfíbias e instalação de passadeiras.

O Programa Praia Saudável integra ainda uma componente de sensibilização, transversal a todas as áreas (segurança, acessibilidade e ambiente), através da disponibilização de informação e realização de campanhas com vista a promoção da preservação do meio ambiente e a adoção de boas práticas de segurança na praia, tendo sido desenvolvida uma aplicação móvel designada **Praia em Direto**, para permitir a preparação atempada da ida à praia, através da seleção da zona balnear que melhor se adequa às necessidades e expetativas de cada pessoa.



4

Praia acessível – espaços, serviços e equipamentos acessíveis

Um dos mais importantes e incontornáveis recursos turísticos nacionais é a praia. Os destinos balneares do nosso país são responsáveis pela atração de grande parte da procura turística registada. A diversidade geomorfológica e a beleza das zonas balneares nacionais, que se dividem em praias costeiras, de transição e fluviais, justificam essa procura. E dada a diversidade funcional humana, é importante que este recurso turístico assegure a maior acessibilidade possível.

Dadas as características geomorfológicas de algumas zonas balneares, sabe-se que a acessibilidade não poderá ser garantida na sua totalidade. Mas a grande maioria das zonas balneares nacionais, com bom planeamento, conseguirá garantir as condições de acessibilidade universal adequadas.

Nesse sentido, uma praia acessível deve oferecer condições de acesso confortáveis e iguais para todos, sem esquecer as pessoas com algum tipo de incapacidade, limitação ou deficiência. A zona balnear deve ser planeada e estruturada para permitir que pessoas com limitações motoras, sensoriais ou cognitivas se orientem autonomamente e se desloquem com facilidade, para que possam aproveitar as valências, espaços, serviços, atividades e equipamentos aí existentes.

As condições de acessibilidade que devem ser tidas em conta e que devem ser asseguradas, se possível, na sua totalidade, são as seguintes:





Acesso à zona balnear

No acesso à zona balnear deve ser acautelada a acessibilidade da envolvente urbana, dos meios de transporte públicos disponíveis, do sistema viário e da sinalética orientadora e informativa:

- Devem existir, na via pública das áreas urbanizadas, redes contínuas de percursos pedonais acessíveis (canais de circulação pedonal totalmente desobstruídos e que, onde se justifique, acautelem a orientação das pessoas com limitações visuais, através de piso podotátil), com dimensões mínimas de 1,20 m de largura útil por 2,40 m de altura útil, que proporcionem o acesso seguro e confortável das pessoas com necessidades específicas a todos os pontos de interesse existentes na área;



1. Estacionamento Comporta, Grândola



2. Praia do Osso da Baleia, Pombal

- A rede de percursos acessíveis deve ligar os espaços de estacionamento, os locais de tomada e largada de passageiros e locais de paragem de transportes públicos, à(s) entrada(s) acessível (eis) da praia.
- Deve existir informação orientadora e informativa sobre o tipo de acesso disponível para aceder à zona balnear: acesso de superfície, por elevador, por plataforma elevatória ou outro tipo de dispositivo mecânico;
- Deve ser disponibilizada uma área de estacionamento, que deve ter em conta:
    - Sinalética orientadora e informativa sobre a área de estacionamento, nomeadamente no que respeita aos lugares reservados a pessoas com mobilidade condicionada;
    - Boa localização, o mais perto possível da entrada acessível da zona balnear;
    - Indicação sobre a gratuitidade ou não do estacionamento;
    - Existência de lancis rebaixados e de piso nivelado e homogéneo, e recurso, sempre que possível, a guias ou piso podotátil;
    - Os lugares de estacionamento reservado a pessoas com mobilidade condicionada devem estar delimitados por linhas pintadas no piso, em cor contrastante com a da restante superfície, e de acordo com o disposto no Regulamento de Sinalização de Trânsito (RST), Decreto Regulamentar n.º22-A/98, na sua atual redação, ponto 5 do art.º 62º. Quando não é possível essa demarcação deve ser utilizado outro meio para sinalizar a sua existência, para além da sinalização vertical de trânsito, que deverão observar o disposto no RST;
    - Estes lugares devem estar também identificados por um sinal horizontal com o símbolo internacional de acessibilidade, pintado no piso em cor contrastante com a da restante superfície (com uma dimensão não inferior a 1m de lado) e sinal vertical de trânsito, e painéis adicionais, em particular o modelo relativo ao símbolo internacional de acessibilidade, conforme disposto no RST e as fotos 1 e 2;
    - As dimensões dos lugares de estacionamento reservado a pessoas com mobilidade condicionada devem permitir a total abertura das portas do veículo (5 m X 2,5m) com uma faixa de acesso lateral, com largura útil de 1 m. Caso o estacionamento seja longitudinal ao passeio, essa faixa lateral livre de obstáculos deve sobrepor-se ao passeio e é também recomendável libertar uma faixa junto ao porta-bagagens.

No que diz respeito às praias fluviais, que poderão ter outro tipo de envolvente que não a urbana, a acessibilidade deve ser assegurada de igual forma, devendo para isso estar disponível um percurso acessível que ligue a zona de estacionamento reservado a pessoas com mobilidade condicionada à entrada acessível da zona balnear.



Entrada na zona balnear

Estando assegurada a acessibilidade da envolvente da zona balnear (quer seja urbana, ou não), importa assegurar a acessibilidade da entrada ou entradas da zona balnear, com a clara indicação sobre qual é a entrada acessível, nomeadamente através da colocação da bandeira Praia Acessível, conforme foto 3, no caso de não ser possível assegurar a acessibilidade de todos os pontos de entrada existentes:

- A entrada acessível da zona balnear deve estar corretamente identificada, com indicação do percurso acessível até essa entrada, com informação sobre o tipo de acesso – de nível ou com dispositivo mecânico. Sempre que possível, recorrer a guias ou ao piso podotátil para orientação das pessoas com limitações visuais, como no exemplo da foto 6;

- O mobiliário urbano existente na proximidade – papeleiras, contentores para lixo, sinalização, painéis informativos ou publicitários - não deve obstaculizar a passagem;
- Na entrada da praia acessível deve ser disponibilizado um painel informativo, onde, para além de outras informações, devem estar identificadas as características de acessibilidade da zona balnear, como no exemplo da foto 4;
- Deverá igualmente ser disponibilizada informação dirigida a pessoas com limitações visuais, com recurso a escrita em Braille, bem como um mapa em relevo ou 3D com a área da zona balnear e a localização dos vários equipamentos e serviços, conforme foto 5;
- As tecnologias (audioguias, códigos QR e aplicações móveis para smartphones e tablets) podem ser também consideradas para informação e orientação.



3. Praia de Porto de Mós, Lagos



5. Praia da Nazaré, Nazaré



4. Praia fluvial de S. Sebastião da Feira, Oliveira do Hospital



6. Praia da Nazaré, Nazaré



Acesso aos espaços, serviços e equipamentos

A fruição da zona balnear deve ser a mais completa possível, devendo estar assegurada a todas as pessoas que a frequentam: a estada no areal, a deslocação pelo areal, o acesso à água e o acesso a todos os serviços aí disponibilizados, como por exemplo, os estabelecimentos de restauração e bebidas, as instalações sanitárias, o Posto de Primeiros-Socorros e quaisquer outros serviços aí disponibilizados. Importa ter em atenção os seguintes aspetos:

Percursos acessíveis:



7. Praia de Vilamoura, Loulé



8. Praia fluvial do Pego Fundo, Alcoutim



9. Praia Fluvial de Monsaraz, Reguengos de Monsaraz

A rede de percursos pedonais deve ser abrangente, percorrendo a praia longitudinal e transversalmente, sempre que possível.

- Podem ser utilizadas passadeiras rígidas ou flexíveis, piso pavimentado (como no caso de algumas praias costeiras das Regiões Autónomas e de algumas praias fluviais), rampas com inclinação regulamentada ou dispositivos mecânicos para vencer os desníveis existentes, como por exemplo, plataformas elevatórias ou elevadores;
- A manutenção e a limpeza desta rede de percursos devem ser garantidas e frequentes ao longo de toda a época balnear, para evitar desnivelamentos, desalinhamentos, acumulação de areia ou outras obstruções, que inviabilizem a livre circulação das pessoas com mobilidade condicionada;
- Esta rede de percursos acessíveis deverá permitir o acesso até à linha de água, ou o mais próximo possível dela, tendo em conta a amplitude das marés, no caso das zonas balneares costeiras, e desde que estejam garantidas as condições de segurança para banhos. Lembramos que estes percursos serão também facilmente acessíveis a famílias com crianças pequenas e com carrinhos de bebé.

Instalações sanitárias adaptadas:

Este equipamento deve cumprir o disposto nas normas técnicas do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, respeitando as dimensões e os espaços de acesso, de manobra e de permanência regulamentares apresentados. Deve optar-se por um tipo de instalação sanitária que permita o acesso bilateral à sanita, a fim de proporcionar flexibilidade de uso aos seus utilizadores (dimensões mínimas: 2,20m x 2,20m) e também a presença de um acompanhante, em caso de necessidade de auxílio, conforme exemplo na foto 11.

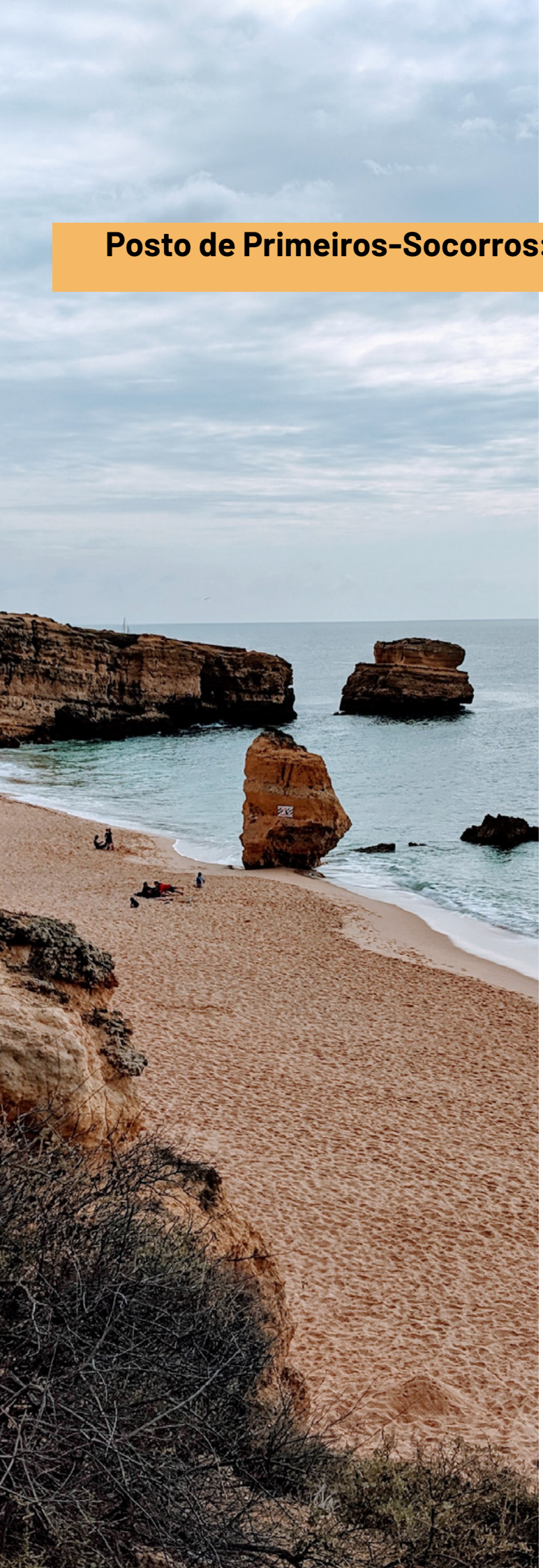
- No acesso exterior deve ser garantido um espaço livre, plano e horizontal para acesso e manobra de uma pessoa em cadeira de rodas diante da porta, não devendo existir ressaltos ou desníveis na soleira da porta, devendo a porta de acesso às instalações sanitárias abrir para fora ou ser de correr, pelo mesmo motivo, conforme foto 10. Caso existam desníveis no acesso a essa plataforma horizontal, os mesmos devem ser ultrapassados através de rampa regulamentar;
- O tipo de pavimento utilizado deverá acautelar igualmente a acessibilidade e orientação das pessoas com limitações visuais, através de guias ou de piso podotátil;
- No interior, as características e a localização das loiças sanitárias (sanitas, lavatórios, e, caso existam, duches e urinóis), e dos seus acessórios, barras de apoio, botões de descarga e torneiras devem respeitar, de igual forma, as normas técnicas;
- Condição obrigatória é a instalação de equipamento de alarme que dispare um alerta luminoso e sonoro para o exterior e que pode ser acionado por uma pessoa caída no chão, a partir de qualquer ponto.



10. Praia fluvial de Monsaraz, Reguengos de Monsaraz



11. Praia fluvial de Monsaraz, Reguengos de Monsaraz



Posto de Primeiros-Socorros:

Este equipamento deve cumprir o disposto nas normas técnicas do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, respeitando as dimensões regulamentares apresentadas.

- No acesso exterior deve ser garantido um espaço livre plano e horizontal para acesso e manobra de uma pessoa em cadeira de rodas, conforme foto 12. Caso existam desníveis no acesso a essa plataforma horizontal, os mesmos devem ser ultrapassados através de rampa regulamentar;
- O tipo de pavimento utilizado deverá acautelar igualmente a acessibilidade e orientação das pessoas com limitações visuais, através de guias ou de piso podotátil;
- No interior, deve ser garantido o espaço de rotação e manobra de uma pessoa em cadeira de rodas.



12. Praia fluvial de Monsaraz, Reguengos de Monsaraz

Área de restauração e bebidas:

- A entrada nos estabelecimentos de restauração e/ou bebidas deve ser acessível a pessoas com mobilidade condicionada e deve ser disponibilizada uma zona de balcão rebaixada, com altura ao piso entre 0,75 m e 0,85 m, numa extensão de, pelo menos, 0,80 m, para atendimento de pessoas que se desloquem em cadeira de rodas ou pessoas com baixa estatura. Caso não exista balcão rebaixado, deverá ser providenciado serviço de mesa;
- As mesas existentes devem ter, pelo menos 0,70 m de altura e não deve existir obstáculo entre o chão e o tampo, permitindo a sua fácil utilização por pessoas que se desloquem em cadeira de rodas, ou seja, não é recomendável a utilização de mesas com pé central;
- Importa relevar o facto de que os cafés, bares e restaurantes com mais de 150 m2 de superfície de acesso ao público (incluindo a área de esplanada), devem cumprir todas as restantes normas técnicas do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, que lhes sejam aplicáveis (ex.: instalações sanitárias adaptadas, balcão acessível, espaços livres interiores para circulação e manobra de pessoas com mobilidade condicionada, etc.);
- Relativamente à disponibilização de ementas, a informação deve ser clara e simples, podendo recorrer a fotos, pictogramas, Braille, audioguias e vídeoguias, para facilitar o acesso a pessoas com limitações visuais, auditivas e cognitivas.



13. Praia de Vilamoura, Loulé



14. Praia do Osso da Baleia, Pombal



Equipamentos de apoio ao banho:

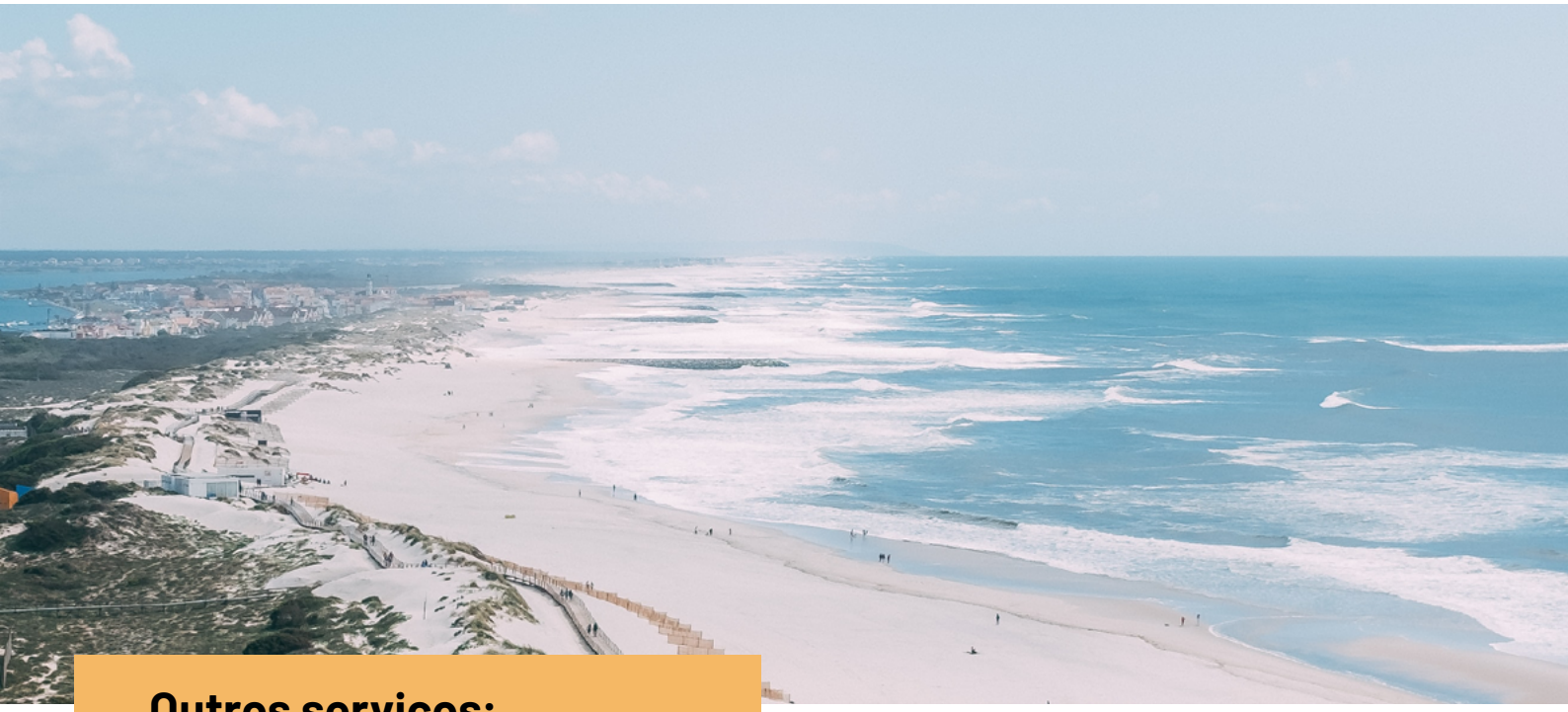
- Na zona balnear deverão estar disponíveis ao público com algum tipo de limitação equipamentos de apoio ao passeio na praia e ao banho - cadeira de rodas anfíbia, cadeira de rodas anfíbia flutuante, cadeira de rodas anfíbia submersível, andarilho anfíbio, canadianas anfíbias, gruas de transferência para piscinas, etc., conforme exemplos das fotos 15 e 16;
- O serviço de apoio ao banho de pessoas com mobilidade condicionada deve ser assegurado por recursos humanos adequados. Sempre que haja mais do que um nadador-salvador, este apoio pode ser prestado por um deles, desde que esteja assegurada a segurança dos restantes banhistas. Não sendo possível, por falta de meios humanos, o apoio deve ser prestado recorrendo a protocolos com associações ou outras entidades ligadas à área dos direitos das pessoas com deficiência, para que o banho assistido decorra da forma mais segura possível. Este apoio deverá estar disponível durante todo o período da época balnear, durante todo o horário de abertura da praia.



15. Praia do Ouro, Sesimbra



16. Praia dos Anjos, Ilha de Santa Maria, Açores



Outros serviços:

- Para garantir um maior conforto e uma experiência mais enriquecedora da zona balnear, recomenda-se a criação de uma zona de toldos/ barracas/ chapéus-de-sol/ solário, que integre a rede de percursos acessíveis disponível no areal e tenha sombreamento e piso plano, estável e firme, onde estejam previstos vários lugares reservados a pessoas com mobilidade condicionada e o espaço de manobra necessário para pessoas em cadeira de rodas;
- Para além destas zonas de descanso, a zona balnear deverá também disponibilizar equipamentos acessíveis de duche, lava-pés, bebedouros, e também balneários e vestiários quando aplicável, como por exemplo no caso de piscinas. Estes equipamentos deverão acautelar diferentes alturas de utilização, para serem acessíveis a todos. Exemplos nas fotos 17 e 18.



17. Praia da Nazaré, Nazaré



18. Praia de Albarquel, Setúbal



5

Informação e Comunicação



A qualidade da informação sobre a acessibilidade dos espaços, dos equipamentos, dos serviços e dos recursos turísticos é crucial para os visitantes com necessidades específicas na escolha de um destino, atração, alojamento, meio de transporte ou de uma experiência turística.

Se não se der a conhecer ao público-alvo a oferta acessível existente, divulgando a informação sobre a mesma, não se estimula a procura a visitar o destino, correndo-se o risco de os visitantes escolherem outros destinos.

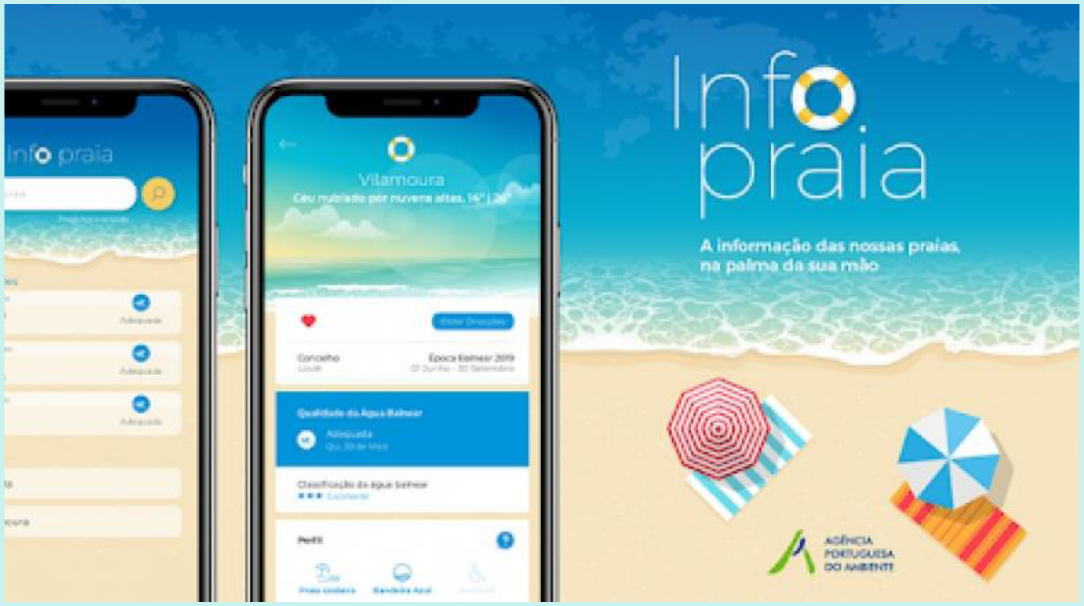
Nesse sentido, importa ter presente:

- Disponibilização de informação adequada, com dados objetivos, sobre a acessibilidade dos espaços, serviços e dos equipamentos;
- Devem estar identificados os serviços de apoio individual que podem ser prestados e como é assegurada a sua disponibilização;
- Devem ser disponibilizados os contactos detalhados - telefones, telemóveis, emails, redes sociais - para a obtenção de mais informações ou para solicitar auxílio por motivo de algum tipo de emergência que, entretanto, possa vir a ocorrer;
- A informação deve ser disponibilizada em formatos alternativos - caracteres ampliados, áudio, vídeo, Braille, leitura fácil, etc.;
- A informação deve estar disponível em pelo menos dois idiomas, português e outro.

Toda esta informação deve constar nos sites dos municípios e/ou das empresas concessionárias e nos painéis informativos localizados na entrada da zona balnear, de forma destacada, e ainda nos postos de turismo existentes.

De realçar ainda neste campo a existência de uma aplicação (app) **INFO PRAIA** para smartphones ou tablets, desenvolvida pela Agência Portuguesa do Ambiente, uma ferramenta de disponibilização rápida de informação atualizada, durante a época balnear, sobre as praias e a qualidade das águas balneares costeiras, de transição ou interiores de Portugal Continental e das Regiões Autónomas, as principais características (tipo de água balnear, existência do galardão bandeira azul e praia acessível, existência de obras, risco de erosão das arribas) e os serviços existentes - restaurantes, apoio balnear, nadador-salvador, existência de equipamentos de apoio ao banho/passeio, entre outros. Permite definir as praias favoritas, priorizando o conhecimento sobre a qualidade da água, galardões atribuídos, equipamentos e serviços existentes, bem como a notificação sobre as últimas análises da qualidade da água balnear dessas praias. Com a pandemia e a necessidade de garantir as condições de segurança na utilização destes espaços esta app foi adaptada, em 2021, para incluir dados do estado de ocupação das praias, atualizados ao longo do dia.



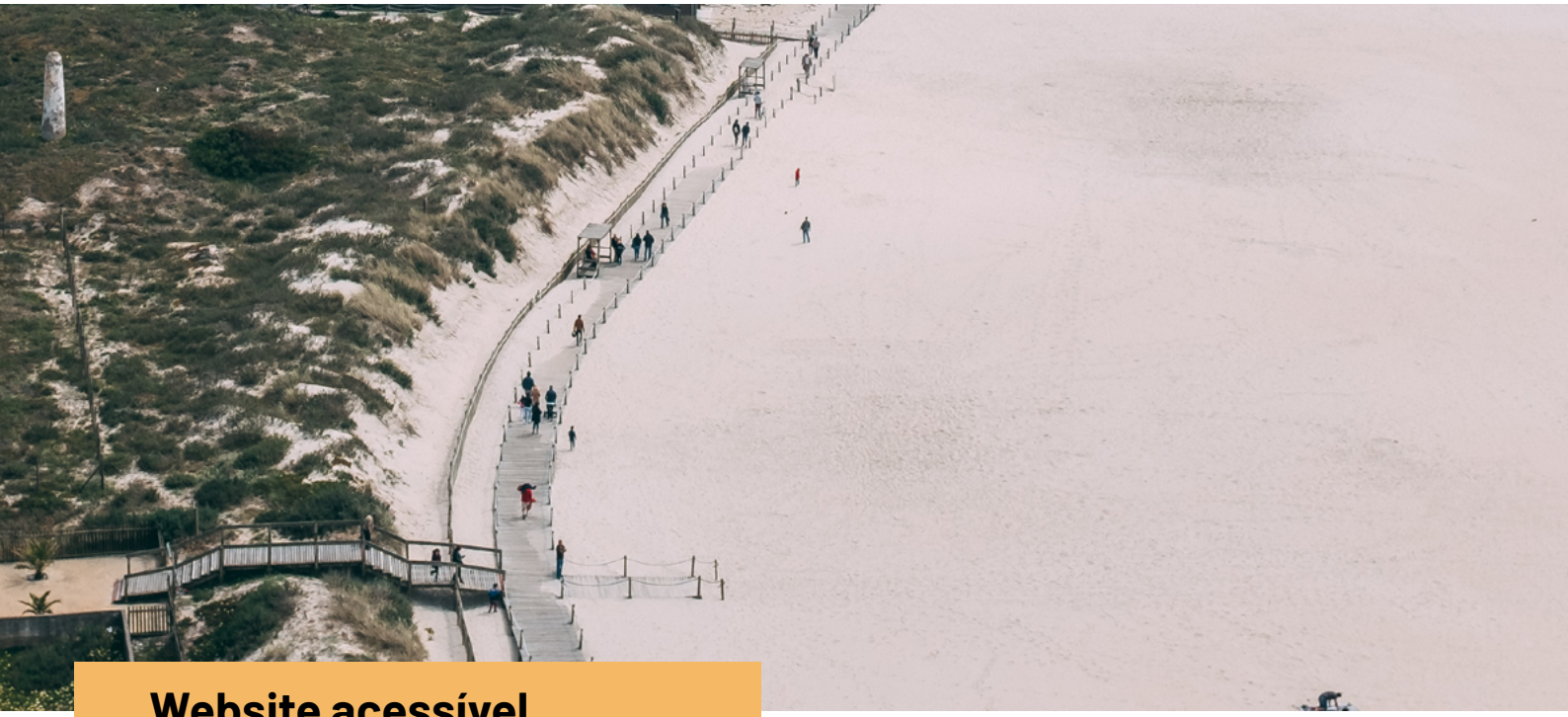


A informação disponibilizada pela APA é complementada pelos dados de previsão meteorológica diária, fornecidos pelo serviço do IPMA, IP, bem como pela informação das marés fornecida pelo Instituto Hidrográfico.

Poder dispor de uma plataforma que com um simples clique permite aceder a toda esta informação é de facto algo inovador, e como está disponível também em inglês abrange todos os que nos visitam.

Assim, num determinado raio desde o local de referência obtém-se a lista de praias que podem ter várias opções de seleção, conforme as preferências. Para cada praia, desde a temperatura da água, ondulação, intensidade do vento, as marés, fica-se a conhecer o nível de ocupação, a duração da época balnear, a última análise da qualidade da água, bem como a classificação com base nos últimos 4 anos, a existência do apoio ao banho (nadador-salvador), as caraterísticas físicas do espaço, os serviços existentes e galardões atribuídos (bandeira azul, praia acessível,etc.).

Para ajudar a conhecer melhor os níveis de ocupação de cada praia foi ainda disponibilizado um gráfico que, para cada dia da semana ilustra as horas de maior ocupação. Acresce que as praias que habitualmente se quer frequentar podem ser classificadas como favoritas e ficar automaticamente disponíveis. Por último, inclui uma ligação ao Google Maps que permite indicar o caminho para a praia selecionada.



Website acessível

Na era tecnológica em que vivemos, a informação turística deve estar disponível logo à partida através de websites, devendo ser precisa, atualizada e fidedigna.

A informação deve ser encontrada facilmente pelas pessoas com necessidades específicas, pois muitas vezes a informação sobre a acessibilidade dos recursos turísticos está localizada em páginas mais remotas do site ou sob um título pouco claro, o que torna difícil, senão impossível, encontrar a informação. Não esquecer que, se a pessoa tiver de gastar muito tempo a procurar as informações pretendidas, o mais provável é que acabe por desistir e neste caso perder-se-á um potencial cliente ou utilizador.

A acessibilidade digital traduz-se na adaptação de conteúdos segundo diretrizes e padrões mundialmente aceites - as Web Content Accessibility Guidelines (WCAG), definidas pelo World Wide Web Consortium (W3C), uma organização internacional com 450 membros que agrega empresas, órgãos governamentais e organizações independentes com a finalidade de estabelecer padrões para a criação e a interpretação de conteúdos para a Internet. As WCAG do W3C têm duas versões, as que atualmente estão em vigor são as WCAG 2.0.





Águas de Gaia (entidade gestora das zonas balneares do concelho de Vila Nova de Gaia)

De acordo com estes padrões, a avaliação do grau de acessibilidade de um site traduz-se na atribuição da letra A (correspondendo um nível de acessibilidade mínimo), AA (nível de acessibilidade médio) ou AAA (o mais alto nível de acessibilidade).

É importante validar se o site é acessível aos leitores de ecrã usados pelas pessoas cegas ou com baixa visão, solicitando-se aos programadores o cumprimento das diretrizes de acessibilidade para conteúdos web, nomeadamente a utilização da versão WCAG 2.0 nível AA das normas W3C.

No âmbito da Diretiva 2016/2021 da UE (EN), transposta para a lei portuguesa pela publicação do Decreto-Lei n.º 83/2018, de 19 de outubro, esta exigência deve ser aplicada a todos os sites do setor público e respetivas aplicações móveis na Europa, tendo o prazo concedido para o efeito em Portugal terminado em 23 de setembro de 2020.

A estrutura do site, os formulários e os conteúdos são algumas das principais áreas de atuação num projeto de software acessível, pelo que as diretrizes de acessibilidade WCAG devem ser respeitadas. Os sites devem ser capazes de alojar ficheiros áudio, vídeo, como por exemplo, audioguias ou vídeoguias e assegurar a informação em pelo menos dois idiomas, o português e outro.

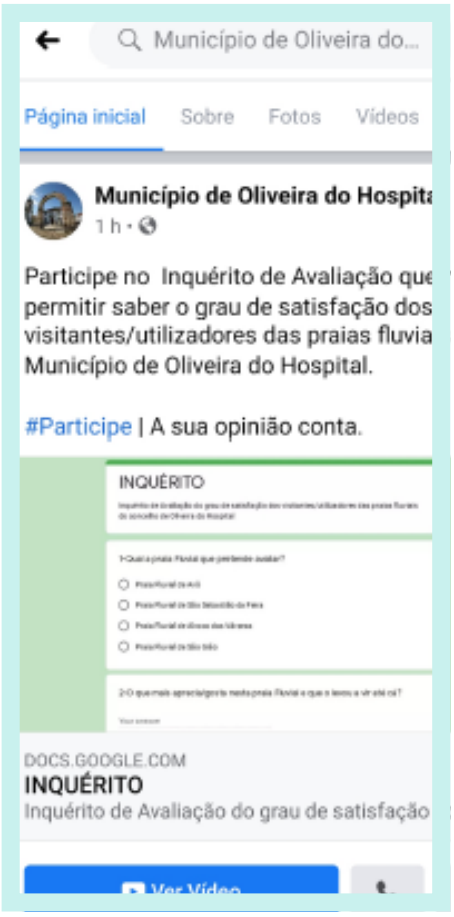
A Unidade ACESSO da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) criou uma ferramenta – ***Access Monitor*** - que permite avaliar o grau de acessibilidade das páginas de Internet (WCAG 2.0 do W3C) mediante a inserção do seu URL. São disponibilizados relatórios de acessibilidade em que, para cada prática encontrada e classificada de A, AA ou AAA, são dadas sugestões de melhoria.

Interação com o visitante

Deve ser assegurada a interação com os clientes/utilizadores com vista a obter o seu feedback sobre a acessibilidade existente, através de formulários de opinião existentes no local ou online ou questionários enviados por email após a visita. O feedback dos utilizadores é a melhor ferramenta para a melhoria contínua. Do mesmo modo, é particularmente importante estar atento às redes sociais e a sites onde pessoas com limitações ou deficiência possam avaliar os locais que frequentam e/ou visitam.

Uma boa prática é disponibilizar um QR Code no painel informativo à entrada da praia ou nos equipamentos de apoio à zona balnear, através do qual o visitante poderá, facilmente, submeter a sua opinião ou reclamação através de formulário online.

Devem ser disponibilizadas outras vias de interação por parte das pessoas cegas, como por exemplo, a instalação de beacons que enviam informação para os telemóveis destes visitantes e que facilitam essa interação.





Facebook do Município de Oliveira do Hospital / Site do Município de Machico, Madeira



Formação

As pessoas que asseguram o apoio ao banho e o atendimento – nadadores-salvadores e/ou colaboradores dos municípios ou das empresas concessionárias – devem receber formação ou sensibilização para as questões do atendimento inclusivo. A formação sobre esta temática dará aos colaboradores dos municípios e dos concessionários competências e conhecimentos importantes para uma melhor compreensão das deficiências, visíveis e invisíveis, a linguagem a utilizar e conselhos práticos para a prestação de serviços acessíveis. No campo da formação, é também importante facilitar o contacto com testemunhos de pessoas com deficiência, no sentido de desmistificar alguns preconceitos.

Está disponível no Catálogo Nacional de Qualificações a UFCD 9747 - Turismo acessível, com uma carga horária de 25 horas, que visa identificar as necessidades específicas de clientes e as caraterísticas deste segmento da procura turística e aplicar as técnicas de acolhimento e atendimento inclusivo, assim como identificar os requisitos de acessibilidade para clientes com necessidades específicas, os produtos de apoio disponíveis e os requisitos do serviço turístico inclusivo.

De realçar que a Academia Digital do Turismo de Portugal, IP disponibiliza regularmente formação sobre turismo acessível, sendo uma delas o atendimento inclusivo.



6

Boas Práticas Nacionais

Em Portugal, assiste-se a um número crescente de boas práticas de acessibilidade em zonas balneares classificadas, implementadas por municípios e concessionários, muitas das quais têm servido de inspiração à implementação de mais projetos ligados à acessibilidade das zonas balneares, tanto a nível nacional, como a nível internacional. Essas boas práticas surgiram pelo desenvolvimento do Programa "Praia Acessível, Praia para Todos!", como também pela criação do Prémio "Praia + Acessível" e ainda pela aplicação da Linha de Apoio ao Turismo Acessível, do Programa Valorizar do Turismo de Portugal. Destacamos de seguida algumas dessas boas práticas:

Região Norte

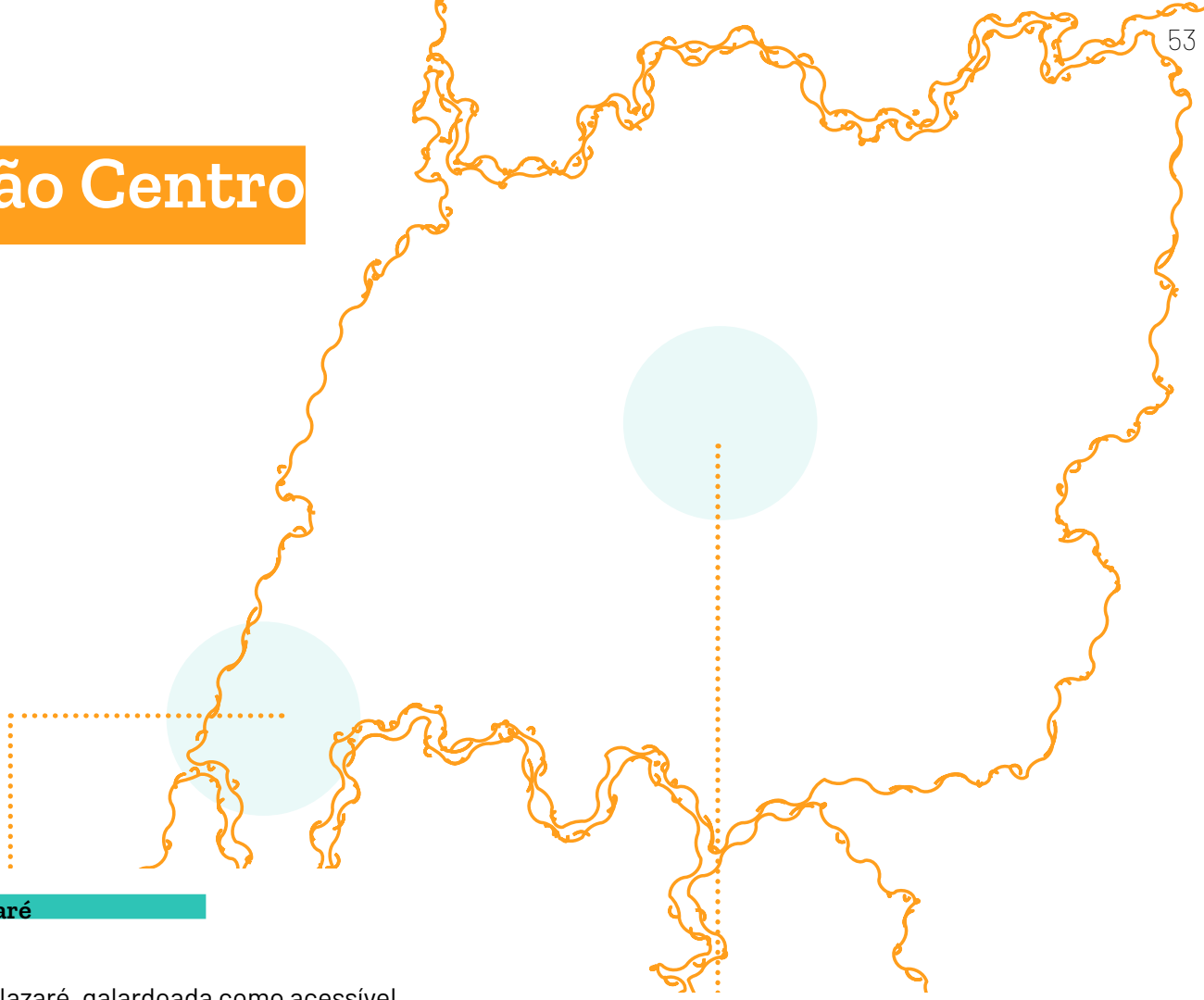
Praia do Senhor da Pedra
(Vila Nova de Gaia)

A Capela do Senhor da Pedra, erguida sobre os rochedos em 1686, é o 'ex-libris' desta zona balnear. Todos os anos é palco de uma romaria em honra do Senhor da Pedra. Para além de garantir as condições de acesso à praia, com passadiço, assegurando também o percurso no areal e o acesso a todos os serviços existentes, tem a particularidade de dispor de um serviço de apoio a banhos através de protocolos com as corporações de bombeiros e com a disponibilização de carros anfíbios que permitem levar pessoas com mobilidade condicionada ao mar. A autarquia de Vila Nova de Gaia tem apostado, numa parceria com o Centro de Reabilitação do Norte, em várias iniciativas para pessoas com mobilidade condicionada como o surf e o voleibol adaptados ou passeios na ciclovia para pessoas com mobilidade condicionada com utilização de bicicletas específicas. Esta zona balnear foi galardoada com o 1º lugar em 2013, no âmbito do Prémio "Praia + Acessível".

Praia Fraga da Pegada
(Macedo de Cavaleiros)

Situada na área de Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo, a Praia fluvial da Fraga da Pegada oferece excelentes condições para desfrutar da natureza com toda a segurança e tranquilidade. As águas desta praia são ideais para a prática da natação e de outros desportos náuticos não motorizados como remo, windsurf, canoagem e vela. Foi galardoada com o 2º lugar em 2015 e em 2017, no âmbito do Prémio "Praia + Acessível". Possui boas condições de acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada, nomeadamente, lugares de estacionamento reservado, passadiços com acesso à zona de conforto e à água, instalações sanitárias adaptadas, serviço de apoio ao banho em cadeira anfíbia durante a época balnear, com o apoio dos nadadores-salvadores. Possui ainda Posto de Primeiros-Socorros adaptado e o bar da praia também é acessível a todos.

Região Centro



Praia da Nazaré
(Nazaré)

A Praia da Nazaré, galardoada como acessível desde 2008, levou a cabo uma intervenção de fundo para a melhoria das condições de acessibilidade existentes. Foi realizada uma remodelação da avenida marginal, com a elevação das passadeiras de peões, que possuem sinalização podotátil para pessoas cegas e a criação de mais lugares de estacionamento reservado a pessoas com mobilidade condicionada, gratuitos. Na entrada da praia está instalado um mapa em relevo, com indicações em Braille, para auxiliar as pessoas cegas a identificar onde se encontram os serviços disponíveis na praia. Foram colocadas várias rampas adaptadas de acesso ao areal, que permitem vencer o desnível existente. Possuem igualmente piso podotátil. Estas rampas dão acesso a estrados que correm paralelos à avenida marginal e permitem o acesso ao areal. Estão também instalados lava-pés, que permitem o acesso por pessoas em cadeira de rodas, permitindo a cadeira encostar e chegar à zona de lavagem, assim como ao botão que aciona a água.

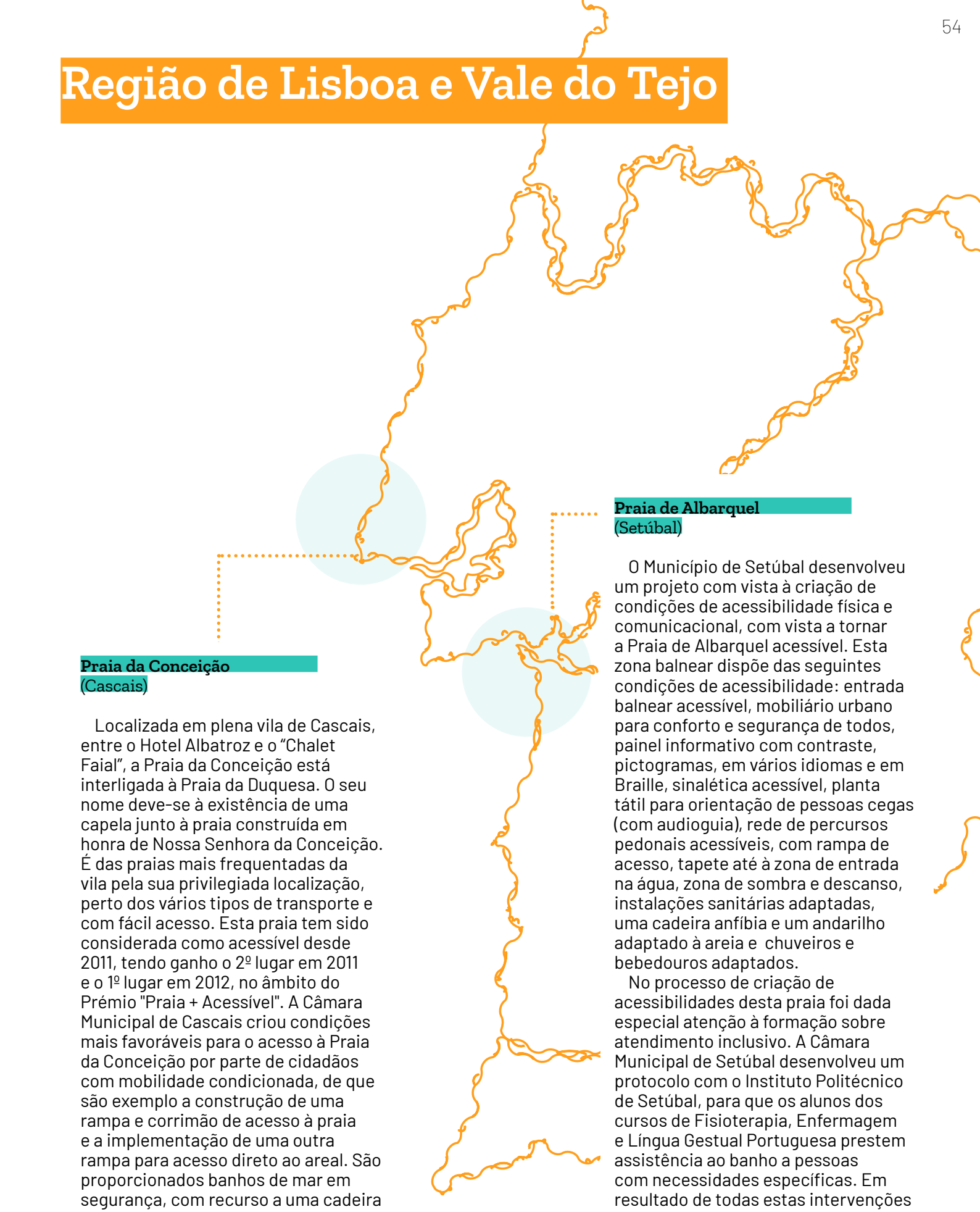
Ao longo do areal foram colocadas placas indicativas que indicam as duas zonas que foram criadas para pessoas com mobilidade condicionada, com zona de sombreamento (pérgulas) e acesso à zona de banho, através de tapete. A praia tem também instalado o sistema ColorAdd para daltónicos, que é utilizado nas bandeiras de aviso do estado do mar. Esta intervenção foi apoiada pela Linha de Apoio ao Turismo Acessível, do Programa Valorizar do Turismo de Portugal, tendo contribuído para que a Praia da Nazaré tenha obtido o 1º lugar do Prémio "Praia + Acessível", em 2018, tendo obtido o 2º lugar na edição de 2020 do mesmo Prémio.

Praia Pampilhosa da Serra
(Pampilhosa da Serra)

Esta praia fluvial situa-se em pleno coração da vila. Junto à ponte foi instalado um açude que deu origem a esta praia. Possui boas condições de acessibilidade, tendo sido galardoada com o 1º lugar na edição de 2014 do Prémio "Praia + Acessível", tendo sido a primeira vez que uma praia fluvial alcançou este lugar. Possui acesso pedonal fácil e livre de obstáculos, a partir da via pública envolvente, onde se situa o estacionamento reservado a pessoas com mobilidade condicionada. Também o acesso pedonal até ao areal/ zona de banhos/ solário e até à linha de água se encontra facilitado.

Estão disponíveis instalações sanitárias adaptadas, com acesso pedonal fácil. O Posto de Primeiros-Socorros também é acessível. O Município de Pampilhosa da Serra disponibiliza o serviço de banho assistido para pessoas com mobilidade condicionada, mediante marcação com 24 horas de antecedência.

Região de Lisboa e Vale do Tejo



Praia da Conceição (Cascais)

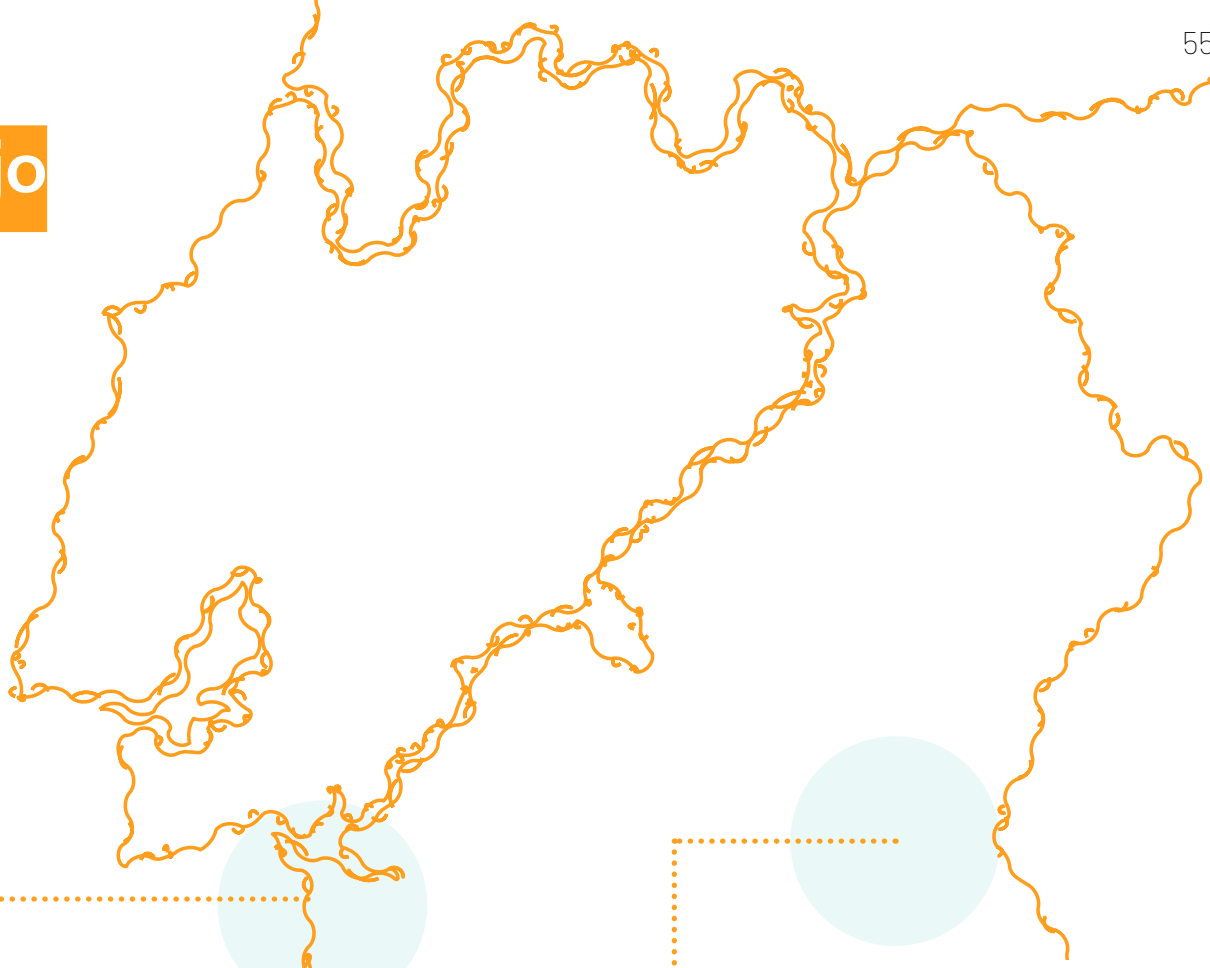
Localizada em plena vila de Cascais, entre o Hotel Albatroz e o "Chalet Faial", a Praia da Conceição está interligada à Praia da Duquesa. O seu nome deve-se à existência de uma capela junto à praia construída em honra de Nossa Senhora da Conceição. É das praias mais frequentadas da vila pela sua privilegiada localização, perto dos vários tipos de transporte e com fácil acesso. Esta praia tem sido considerada como acessível desde 2011, tendo ganho o 2º lugar em 2011 e o 1º lugar em 2012, no âmbito do Prémio "Praia + Acessível". A Câmara Municipal de Cascais criou condições mais favoráveis para o acesso à Praia da Conceição por parte de cidadãos com mobilidade condicionada, de que são exemplo a construção de uma rampa e corrimão de acesso à praia e a implementação de uma outra rampa para acesso direto ao areal. São proporcionados banhos de mar em segurança, com recurso a uma cadeira anfíbia e com tapete no areal que se estende até à linha de água. Existem igualmente zonas de sombreamento reservadas a pessoas com mobilidade condicionada.

Praia de Albarquel (Setúbal)

O Município de Setúbal desenvolveu um projeto com vista à criação de condições de acessibilidade física e comunicacional, com vista a tornar a Praia de Albarquel acessível. Esta zona balnear dispõe das seguintes condições de acessibilidade: entrada balnear acessível, mobiliário urbano para conforto e segurança de todos, painel informativo com contraste, pictogramas, em vários idiomas e em Braille, sinalética acessível, planta tátil para orientação de pessoas cegas (com audioguia), rede de percursos pedonais acessíveis, com rampa de acesso, tapete até à zona de entrada na água, zona de sombra e descanso, instalações sanitárias adaptadas, uma cadeira anfíbia e um andarilho adaptado à areia e chuveiros e bebedouros adaptados.

No processo de criação de acessibilidades desta praia foi dada especial atenção à formação sobre atendimento inclusivo. A Câmara Municipal de Setúbal desenvolveu um protocolo com o Instituto Politécnico de Setúbal, para que os alunos dos cursos de Fisioterapia, Enfermagem e Língua Gestual Portuguesa prestem assistência ao banho a pessoas com necessidades específicas. Em resultado de todas estas intervenções e investimento realizados, a Praia de Albarquel ficou classificada em 1º lugar na edição de 2020 do Prémio "Praia + Acessível", de um conjunto de 25 candidaturas admitidas a nível nacional.

Alentejo



Praia da Comporta
(Grândola)

Praia de areia branca, a praia da Comporta tem vindo a implementar ao longo dos anos uma política ambiental cujos resultados positivos são visíveis. Possui Bandeira Azul, cumprindo critérios ambientais, de segurança, de conforto dos utentes e de informação e sensibilização ambiental. E é também praia acessível, tendo recebido o 2º lugar em 2009 e 2010 e o 1º lugar em 2011 no âmbito do Prémio "Praia + Acessível". As condições de acessibilidade garantidas por esta praia integram as principais áreas, como por exemplo: área de estacionamento reservado a pessoas com mobilidade condicionada, rampas de acesso ao passadiço existente no areal, acesso aos apoios de praia, instalações sanitárias adaptadas, disponibilização de canadianas anfíbias e de uma cadeira anfíbia (equipamento de assistência a banhos), bem como zonas de sombra reservadas a pessoas com mobilidade condicionada.

Praia de Monsaraz
(Monsaraz)

Inserida no Centro Náutico de Monsaraz e em plena albufeira do Alqueva, a Praia fluvial de Monsaraz possui excelentes infraestruturas que facultam aos visitantes todo o apoio de que possam necessitar. Com áreas de relvado e de areal, parque de merendas e parque infantil, esta praia possui uma piscina flutuante com zona de banhos para crianças e para adultos e oferece a possibilidade de praticar diversos desportos náuticos.

Possui ótimas condições de acessibilidade, quer a nível de estacionamento, quer a nível dos percursos pedonais existentes, incluindo no areal. Os apoios existentes – restauração e bebidas, instalações sanitárias e Posto de Primeiros-Socorros – são de fácil acesso. Existem chuveiros acessíveis a todos e equipamento de apoio ao banho. Esta zona balnear foi galardoada com o 2º lugar em 2018 e com o 1º lugar em 2019, no âmbito do Prémio "Praia + Acessível", tendo recebido uma menção honrosa em 2017, ano da sua primeira participação.

Algarve



Praia da Luz
(Lagos)

Perto de Lagos, a vila piscatória da Luz dispõe de uma praia de grande beleza natural e paisagística.

A aposta na acessibilidade tem sido recorrente, pois desde o início do Programa "Praia Acessível, Praia para Todos!", em 2005, esta zona balnear tem sido galardoada como acessível, conforme confirmam os 2º lugares obtidos em 2013 e 2014 e o 1º lugar em 2010, no âmbito do Prémio "Praia + Acessível".

Esta praia assegura a existência de estacionamento adaptado, localizado bem perto da entrada da praia, sendo possível a deslocação pelo areal através de estrados de madeira. O acesso às instalações sanitárias também está assegurado. De salientar a existência de uma parceria com o NECI - Núcleo Especializado para o Cidadão Incluso (NECI), instituição do concelho que presta o apoio a pessoas com mobilidade condicionada ou com algum tipo de limitação. Estão disponíveis equipamentos anfíbios para o banho assistido.

Praia de Vilamoura
(Loulé)

A Praia de Vilamoura goza da proximidade de uma oferta turística de qualidade na zona envolvente urbana, sendo que esta constitui, igualmente, uma das boas práticas já assinaladas nacionalmente no que diz respeito à acessibilidade do espaço público.

Esse trabalho desenvolvido foi transposto para a zona balnear de Vilamoura. Esta dispõe de estacionamento reservado para pessoas com mobilidade condicionada, com intercomunicador com a receção de praia, acesso aos passadiços em madeira próximo da entrada principal da praia, rampa de ligação ao areal, balneários (com WC e chuveiro adaptados), posto médico, bar/restaurante e receção de praia com acesso de nível, rampas de acesso que confinam com uma passadeira facilmente acessível até às palhotas/colmos (gratuitas para a pessoa com mobilidade condicionada e um acompanhante) e uma passadeira que se estende até à linha de água. Dispõe ainda de serviço de banho assistido, realizado com o auxílio de dois nadadores - salvadores a tempo inteiro, com recurso a uma cadeira anfíbia. A aposta na acessibilidade foi valorizada, pois na edição do Prémio "Praia + Acessível" de 2015 foi galardoada com o 1º lugar.

Região Autónoma dos Açores

Praia dos Biscoitos
(Ilha Terceira - Praia da Vitória)

Situada na costa norte da Ilha Terceira, a zona balnear dos Biscoitos é constituída por piscinas naturais delineadas entre as configurações curiosas das rochas negras resultantes de erupções vulcânicas. Com boas infraestruturas de apoio, acessíveis a pessoas com mobilidade condicionada, classificou-se em 2019 em 2º lugar no Prémio "Praia + Acessível", tendo sido a primeira vez que uma zona balnear açoriana foi galardoada, desde que o Prémio foi criado em 2009.

Dispõe de plataforma nivelada de cimento com espaço de solário e acesso à linha de água, acesso facilitado aos balneários, bar e parque de estacionamento com lugares reservados a pessoas com mobilidade condicionada. Está também disponível uma cadeira anfíbia, que facilita a entrada do utente na praia e no mar. A sua utilização requer marcação prévia, com um prazo de 24 horas de antecedência.

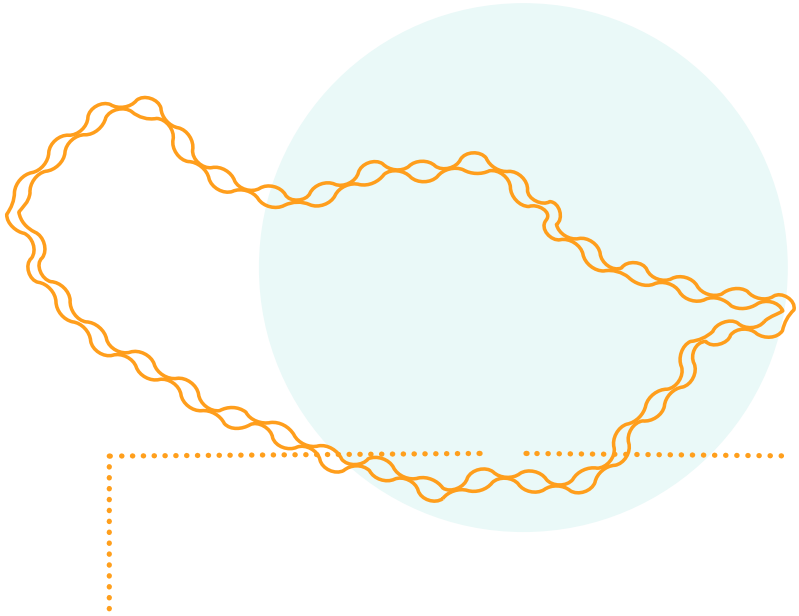
Zona balnear das Poças da Ribeira Grande
(Ilha São Miguel – Ribeira Grande)

Trata-se de uma zona balnear mista pois possui três piscinas e ainda uma zona de praia com areia natural. Para além de uma piscina de maiores dimensões, existe uma de saltos, uma para crianças e outra para bebés (a única com água doce).

Entre as piscinas situa-se uma zona de areal que oferece ligação direta ao mar, possibilitando assim uma maior diversidade aos banhistas. Está protegida pelo pontão de abrigo ao complexo balnear.

Esta zona balnear dispõe de um elevador para transporte de pessoas com mobilidade condicionada, uma zona ampla e acessível de solário, instalações sanitárias adaptadas, duches exteriores de água doce, serviço de bar e restaurante, gabinete médico, vestiários e aluguer de espreguiçadeiras.

Região Autónoma da Madeira



Praia Formosa
(Funchal)

Localizada a oeste do concelho do Funchal, a Praia Formosa é acessível a todos desde 2011, sendo esta a única praia do país adaptada a pessoas cegas, desde 2015, com a implementação do sistema Audioplage, que permite que pessoas com limitações visuais ou cegas possam tomar banho livremente, de forma independente e segura, com recurso a uma linha de boias equipadas com sensores e pulseiras que indicam a localização das boias orientadoras.

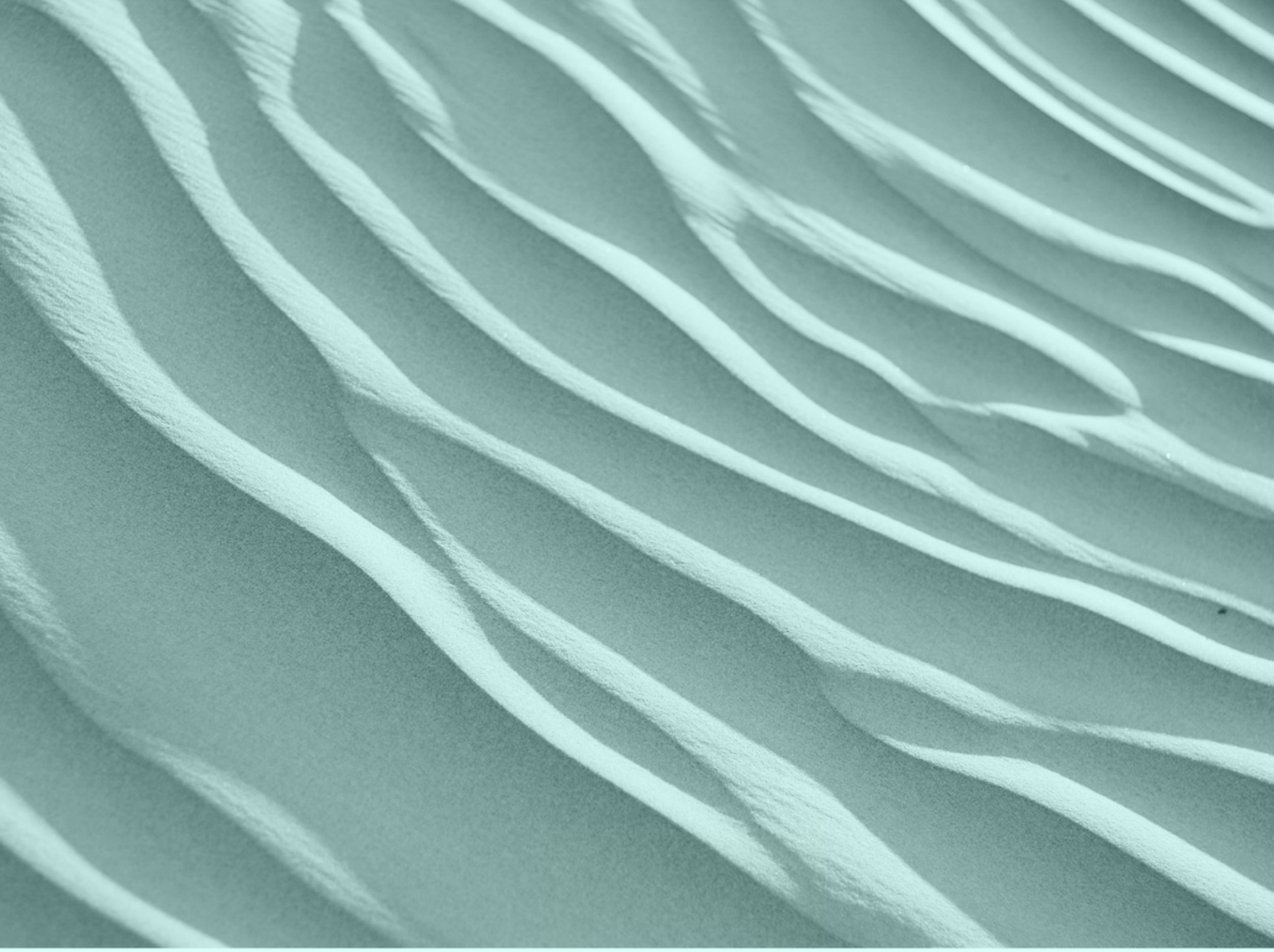
Possui acesso pedonal fácil e livre de obstáculos desde a via pública e desde o estacionamento com lugares reservados a pessoas com mobilidade condicionada, e acesso pedonal acessível até à zona de banhos / de sol. As instalações sanitárias são adaptadas e ainda existe um Posto de Primeiros-Socorros acessível.

O processo de entrada e saída no mar é realizado através de um estrado em madeira, que permite ajudar as pessoas com mobilidade condicionada a chegar ao mar. Ao longo do estrado encontram-se painéis informativos quer para pessoas cegas, quer para o público em geral, com informação em português, inglês e em Braille.

Estão disponíveis cadeiras anfíbias e conjuntos de canadianas anfíbias.

Complexo Balnear do Lido
(Madeira – Funchal)

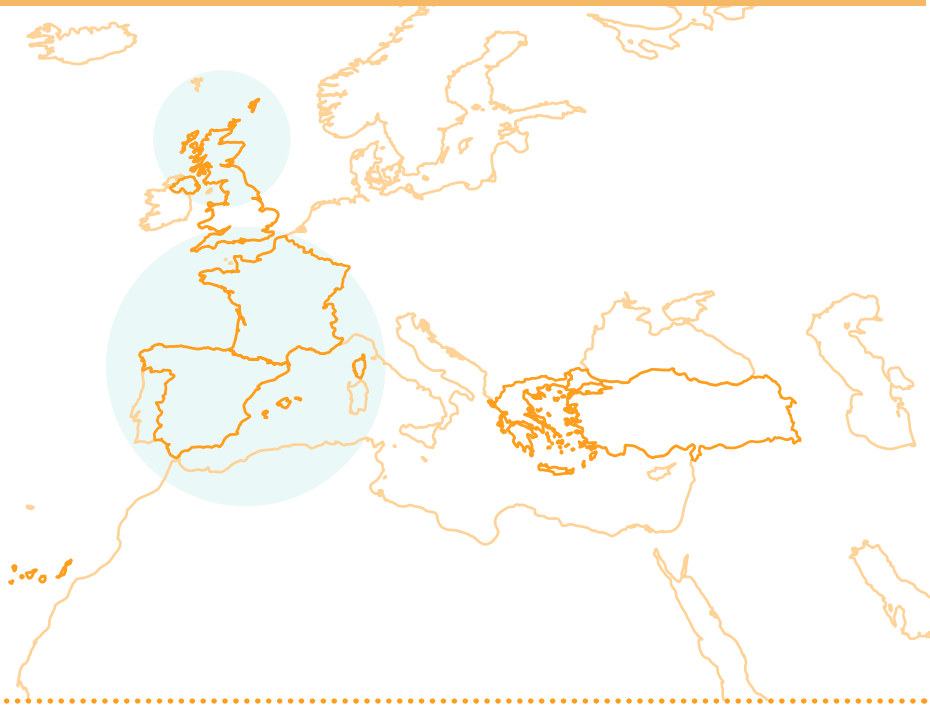
O complexo balnear do Lido, localiza-se na parte oeste da cidade do Funchal. É uma zona balnear ampla e segura, de fácil acesso a pessoas com mobilidade condicionada, que propícia ao passeio, aos jogos e aos momentos de lazer. Está bem servida de restaurantes com esplanada, estacionamento e vários serviços. Esta zona balnear dispõe de rampas de acesso à zona da piscina, possui elevador, sanitários e vestiários e duches adaptados. Estão disponíveis cadeiras anfíbias que permitem andar facilmente em qualquer tipo de solo e flutuar na água, permitindo assim, que utentes com mobilidade condicionada possam banhar-se em águas calmas.



7

Boas Práticas Internacionais

Tendo presente o trabalho desenvolvido por alguns países na área da acessibilidade em termos gerais, e nas zonas balneares, em particular, destacamos alguns exemplos de destinos turísticos, na sua maioria europeus, que apostam na acessibilidade das suas zonas balneares.



Escócia

Na Praia de Saint Andrews, na costa leste da Escócia, a 80 km de Edimburgo, existe um serviço gratuito de reserva de cadeiras de rodas anfíbias que tem sido extremamente popular desde o seu lançamento em 2018, registando mais de cem reservas no primeiro verão da operação. O serviço está disponível às terças, quintas, sábados e domingos.

Para além deste serviço relacionado com usufruto das zonas balneares por pessoas com limitações motoras, é disponibilizada a app ***"Scotland's Accessible Beaches"*** que lista as empresas, os locais e as atrações que oferecem instalações acessíveis em Saint Andrews e em toda a região North East Fife. A app é gratuita para download e fornece informações sobre as instalações acessíveis disponíveis, incluindo os dados de contato e localização.

Espanha

Dos melhores exemplos de praias acessíveis em Espanha são as ***praias de Arona***, em Santa Cruz de Tenerife. Com especial destaque a Playa de las Américas. Esta é uma praia acessível com uma rampa para a praia e um deck completo para uma área que tem espreguiçadeiras e guarda-sóis. Existem instalações sanitárias adaptadas separadas para homens e mulheres, cujo acesso é assegurado pelos nadadores-salvadores. Esta praia acessível fica junto ao posto dos nadadores-salvadores e é facilmente encontrada pelas placas de sinalização. Os nadadores-salvadores estão constantemente na área e se alguém necessita de apoio ao banho, será levado por uma cadeira anfíbia.

França

Desde a sua criação em 1997, a ***Associação Handiplage (ONG)*** tem vindo a classificar as zonas balneares acessíveis francesas, de acordo com quatro níveis de qualidade, simbolizados por bóias, de acordo com a envolvente e os equipamentos específicos do local. O objetivo desta classificação está ligado à promoção do acesso ao lazer ao maior número de pessoas e permitir que as pessoas com deficiência desfrutem dos prazeres das praias de forma independente, promovendo igualmente a integração das pessoas com mobilidade condicionada nas atividades de lazer e praia.

Também em França temos o ***sistema Audioplage,*** que permite que pessoas com limitações visuais ou cegas possam tomar banho livremente, de forma independente e em ótimas condições de segurança. Este sistema é flexível e adapta-se a todos os locais de banho abertos ao público: piscinas, praias, lagos, etc. A utilização deste sistema é feita da seguinte maneira:

- O utilizador é equipado com um micro-transmissor na forma de uma pulseira com três botões:
  - PEDIDO DE LOCALIZAÇÃO: balizas no mar transmitem uma mensagem de áudio.
  - RETORNO À PRAIA: o totem da praia emite um sinal facilitando o retorno à praia.
  - PEDIDO DE ASSISTÊNCIA: o Posto de Primeiros-Socorros recebe a mensagem de socorro.

Os beacons táteis permitem aos usuários posicionar a sua localização na praia. Esses beacons são identificados por símbolos táteis (golfinho, estrela do mar, etc.). O totem da praia indica o número e o posicionamento das balizas no mar. As balizas no mar, ao interagir com o utilizador pela pulseira, anunciam o posicionamento da baliza (número da baliza, distância da praia, profundidade). Em caso de emergência, o Posto de Primeiros-Socorros está equipado com uma caixa de alerta por rádio pertencente a este sistema.

Em Portugal, em 2015, este sistema foi implementado na Praia Formosa, na Ilha da Madeira, sendo a primeira praia do país adaptada para pessoas com limitações visuais, que, de forma autónoma e segura, podem aceder ao mar e nadar com tranquilidade.

Grécia e Turquia

Na praia de Lygia, em Lefkada, na Grécia e na praia Rainbow do Município de Alanya, na Turquia está disponível o ***sistema SEATrac***.

Este sistema é composto por um mecanismo de trilho fixo, no qual uma cadeira de rodas pode ser movida para dentro e para fora d'água, simplesmente pressionando um botão no painel de controle, permitindo um acesso seguro e autónomo ao mar. O SEATRAC utiliza energia solar como única fonte de energia. Este sistema marítimo está desenhado para ser destacável de forma a não interferir na estrutura natural da praia, e a plataforma preparada pode ser instalada antes do verão e ser retirada durante os períodos de inverno. O seu design e a sua construção são extremamente duráveis.



Brasil

Em vários estados brasileiros, existem praias que promovem a acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade condicionada e aos idosos.

Algumas praias já oferecem serviços de inclusão como cadeiras anfíbias, pisos nivelados, barras de apoio e voluntários disponíveis para auxiliar as pessoas durante as atividades nas praias, que variam desde um banho de mar até a prática de desporto, como o handbike, ténis de praia e o stand-up paddle adaptado.

As praias de Porto de Galinhas desenvolvem o projeto ***"Praia Sem Barreiras"***, que disponibiliza cadeiras de rodas anfíbias, tapetes removíveis de acesso à faixa de areia e colaboradores capacitados para auxiliar quem precisa. Este projeto conta com o apoio da Associação Roda da Liberdade que apoia as pessoas com deficiência motora.

Em Maceió, a ***praia de Jatiúca*** possui calçadões extensos adaptados que facilitam a circulação de pessoas com mobilidade condicionada e com deficiência e há uma rampa que permite a descida para o areal. Também é possível passear de jangada. São jangadas mais largas que as convencionais, com maior estabilidade e segurança, com capacidade até seis pessoas – duas pessoas com deficiência com as suas cadeiras e os seus acompanhantes.

Existe também o ***Programa Praia Acessível*** da cidade de Ubatuba (Estado de São Paulo) da Secretaria Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que disponibiliza 13 cadeiras adaptadas para que as pessoas em cadeira de rodas tenham possibilidade de entrar no mar, de forma segura. Estes serviços têm como base a praia de Perequê-Açu.

Na praia mais famosa do Brasil, Copacabana (Rio de Janeiro), existe o ***Projeto Praia Para Todos***, que promove diversas atividades adaptadas. Uma equipa especializada dá apoio a pessoas com limitações ou deficiências motoras na realização de atividades como handbike, stand up paddle adaptado, ténis de praia e nos banhos de mar.



8

Anexos



Anexo 1 - Legislação

A legislação e normas nacionais desempenham um papel crucial na definição de um enquadramento justo e equitativo. De acordo com a Política Nacional para a Reabilitação, a acessibilidade é estrategicamente considerada como um pré-requisito para o exercício pleno dos direitos das pessoas com deficiência ou em situação continuada de diminuição funcional.

A acessibilidade abrange uma grande variedade de questões, desde os produtos de apoio ao acesso físico, aos meios de transporte e à informação e comunicação. Uma vez que a acessibilidade é crucial para permitir uma vida autónoma e a utilização dos bens e serviços normalmente disponíveis, a legislação e planos de ação adotados em Portugal exigem às entidades públicas e privadas a garantia do acesso a espaços públicos, equipamentos e instalações coletivas e públicas, aos transportes e à informação e comunicação (como as novas tecnologias da informação).

- Desde 1997 que Portugal estabeleceu como prioritário o combate às barreiras urbanísticas, arquitetónicas, com a aprovação de um diploma legal sobre a acessibilidade: **Decreto-Lei 123/97** de 22 de maio, posteriormente substituído pelo **Decreto-Lei 163/2006**, de 8 de agosto, com a redação introduzida pelos **Decretos-Lei n.ºs 136/2014**, de 9 de setembro, **125/2017**, de 4 de outubro e **95/2019**, de 18 de julho, que define as condições de acessibilidade a satisfazer no projeto e na construção de espaços públicos, equipamentos coletivos e edifícios públicos e habitacionais.

- **Decreto-Lei nº 307/2003**, de 10 de dezembro, que aprova o cartão de estacionamento de modelo comunitário para pessoas com deficiência condicionadas na sua mobilidade, alterado pelo Decreto-Lei nº 17/2011, de 27 de janeiro e pela Lei nº 48/2017, de 7 de julho.

- **Lei n.º 46/2006**, de 28 de agosto, que proíbe e pune a discriminação em razão da deficiência e da existência de risco agravado de saúde e visa "prevenir e proibir a discriminação, direta ou indireta, em razão da deficiência ou risco agravado de saúde, sob todas as suas formas, e sancionar a prática de atos que se traduzam na violação de quaisquer direitos fundamentais, ou na recusa ou condicionamento do exercício de quaisquer direitos económicos, sociais, culturais ou outros, por quaisquer pessoas, em razão de uma qualquer deficiência ou existência de risco agravado de saúde. O disposto na presente lei aplica-se igualmente à discriminação de pessoas com risco agravado de saúde." (nº 1 e n.º 2 do Artigo 1.º e Artigo 3º).

- O **Decreto-Lei 74/2007**, de 27 de março, vem alargar o regime consagrado no Decreto-Lei nº 118/99, de 14 de abril, às pessoas com deficiência sensorial, mental, orgânica e motora e reconhece, expressamente, o direito de estes cidadãos acederem a locais, transportes e estabelecimentos públicos acompanhados de cães de assistência.

- **A Resolução da Assembleia da República n.º 56/2009**, de 30 de julho - Aprova a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, adotada em Nova Iorque em 30 de março de 2007.

- **A Lei n.º 36/2011**, de 21 de junho, que vem definir as normas e formatos digitais a adotar pela Administração Pública.

- **A Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2012** de 8 de novembro que determina que a administração Pública Portuguesa adota as Normas WCAG 2.0 do WC3 através da publicação do Regulamento Nacional de Interoperabilidade Digital (RNDI). O RNID é uma das peças da Lei n.º 36/2011, de 21 de junho referida acima.

- **As Resoluções da Assembleia da República n.º 131 e 132/2012**, 19 de outubro, que recomendam ao Governo uma estratégia para promoverem o turismo acessível em Portugal.

- **A Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2013**, de 16 de abril que aprova a revisão do Plano Estratégico Nacional do Turismo (PENT) para 2013-2015.

- **A Resolução da Assembleia da República n.º 102/2014**, de 23 de dezembro que recomenda ao Governo o cumprimento da legislação sobre acessibilidades e medidas mais eficazes para a eliminação de barreiras arquitetónicas.

- **A Resolução da Assembleia da República n.º 103/2014**, de 23 de dezembro que incide sobre a eliminação das barreiras arquitetónicas pela garantia do direito de todos os cidadãos à mobilidade e à acessibilidade.

- **Decreto-Lei n.º 58/2016**, de 29 de agosto, que institui a obrigatoriedade de prestar atendimento prioritário às pessoas com deficiência, pessoas idosas, grávidas e pessoas acompanhadas de crianças de colo, para todas as entidades públicas e privadas que prestem atendimento presencial ao público.

- **Decreto-Lei n.º 83/2018**, de 19 de outubro, que define os requisitos de acessibilidade dos sítios web e das aplicações móveis de organismos públicos, transpondo a Diretiva (UE) 2016/2102.

- **Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-2025**, que pretende consolidar os progressos até agora alcançados e perspetivar o futuro, tendo sempre em vista o reforço do compromisso com a inclusão das pessoas com deficiência.

- **ISO 21902** – Turismo e serviços relacionados – Turismo para todos – diretrizes claras para o planeamento da cadeia turística e na gestão de destinos (publicada a 13 de julho de 2021)



Anexo 2 - Equipamentos de apoio

Para inspirar a melhoria constante da acessibilidade das zonas balneares, sugere-se que sejam utilizados os seguintes equipamentos de apoio, para permitir que a vivência da zona balnear seja feita com mais qualidade:





Cadeira anfíbia

Cadeira de rodas para praia e piscina com design muito funcional e construção ultraleve, resistente e duradoura. A sua versatilidade e possibilidade de transporte permitem a utilização como meio de deslocação na praia, acesso ao mar, margens de rio, neve e também como meio de acesso de e para a piscina.

Características:

- Veículo todo-o-terreno para pessoas com mobilidade condicionada
- Rodas pneumáticas de 17" altamente resistentes permitem também a sua utilização na neve
- Estrutura em alumínio
- Peso: 7kg
- Apoios de braços ajustáveis
- Apoio de pernas ajustável
- Sistema de bloqueio rápido
- Disponível opção de terceira roda para autopropulsão e sistema de flutuadores



Gruas de transferência
(no caso de piscinas)

Este equipamento permite executar as transferências necessárias entre as cadeiras de rodas e os veículos de transporte, entre as cadeiras de rodas e os equipamentos para as atividades, ou ainda para equipamentos sanitários. Possibilidade de adaptar vários tipos de arneses.

Características:

- Grua de transferência elétrica
- Peso máximo do utilizador: 150kg
- Comprimento total: 100cm
- Largura total: 53cm
- Altura regulável de 51,5 a 158,5cm



Andarilho todo-o-terreno

Andarilho todo-o-terreno, leve e estável, que inclui um assento reclinável. As suas rodas pneumáticas deslizam facilmente sobre superfícies difíceis, tais como areia, gravilha ou neve, permitindo a circulação por locais onde os andarilhos convencionais não são funcionais.

Características:

- Estrutura em alumínio
- Peso: 5,5kg
- Inclui assento reclinável confortável
- Estrutura completamente desmontável para facilitar o seu transporte
- Sistema de desbloqueio rápido da estrutura
- Sistema de desbloqueio rápido das rodas
- Punhos de condução ajustáveis em altura e profundidade
- Tela facilmente removível
- Permite passeios em todo o tipo de terreno



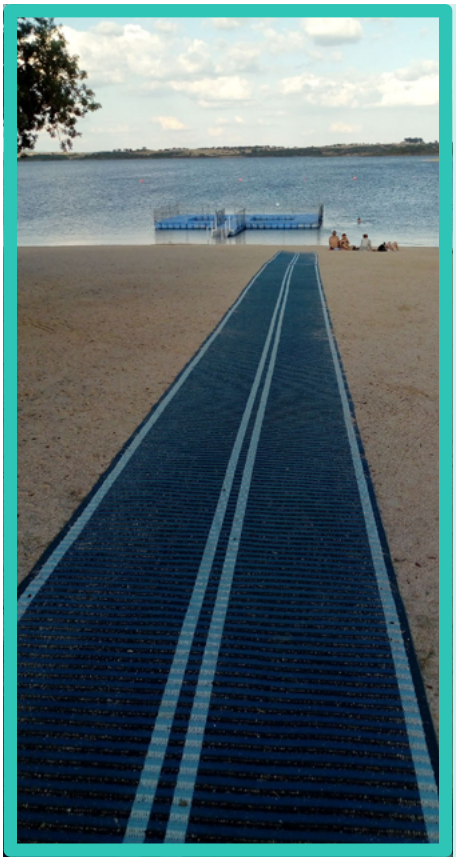


Canadianas anfíbias

As canadianas anfíbias permitem ao utilizador a possibilidade de caminhar confortavelmente pela areia e também entrar e sair do mar com facilidade e segurança.

Características:

- Graças às ponteiras de superfície de apoio mais largas, as canadianas não se afundam na areia
- As canadianas anfíbias são fabricadas em alumínio anticorrosivo e são preenchidas com um material especial que garante sua flutuabilidade. Deste modo, o utilizador pode deixá-las na água enquanto desfruta do banho
- Tamanhos: S (63 cm); M (68 cm); L (71 cm); XL (76 cm)



Tapete amovível

O tapete amovível é facilmente instalável em qualquer superfície plana ou inclinada, sobre areia, lama, neve, etc. Permite facilitar vários acessos: pedestres, carrinhos de bebés, bicicletas, cadeiras de rodas, andarilhos. Este tapete permite ainda facilitar o acesso de reboques e atrelados de barcos, ambulâncias, etc.. Usado em instalações turísticas à beira-mar, campos de golfe, praias, albufeiras, etc.

Características:

- Tapete amovível: 1,65 kg/m2
- Instalação fácil e rápida
- Amigo do ambiente
- Resistente aos raios UV
- Inerte à água salgada
- Permeável, protegendo terrenos sensíveis
- Utilização sazonal
- Isento de manutenção



Sistema Audioplage

O sistema Audioplage é uma tecnologia que dá autonomia e segurança a pessoas cegas, permitindo-lhe aceder ao mar e nadar de forma autónoma e segura. As boias colocadas no mar, a uma distância de 15 metros umas das outras, estão equipadas com um sensor áudio que comunica com a bracelete que os utilizadores colocam no pulso. Este sistema fornece ao utente a localização exata em relação às boias, à praia e à profundidade do mar, bastando para isso ouvir a mensagem ao premir um botão existente na pulseira. Um outro, de emergência, transmite para o equipamento colocado na praia, que desencadeia de imediato o auxílio ao utilizador.